UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA

EDSON RILDO PENHA DE ALENCAR

MORTES VIOLENTAS NA CIDADE DE SÃO PAULO NA DÉCADA DE NOVENTA: os números da violência da criminalidade na América Latina e Caribe nos anos 90.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina (PROLAM) da Universidade de São Paulo (USP) como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Integração da América Latina, área de concentração em Sociedade, Estado e Segurança Pública.

Linha de Pesquisa:
Sociedade, Economia e Estado.

ORIENTADOR: PROF. DR. SEDI HIRANO

SÃO PAULO
2001

ALENCAR, E.R.P. DE
2001

DEDICATÓRIA

Á minha esposa Renata e filho Thiago, pessoas maravilhosas que preenchem um enorme espaço em minha vida.

AGRADECIMENTOS

Ao professor Dr. Sedi Hirano, pela paciência e dedicação em seus ensinamentos, nos quais encontrei valiosas fontes de informação. A todos os professores que de modo geral contribuíram para minha formação acadêmica.

Ao PROLAM, pela oportunidade de poder levar este projeto adiante.

A Ida e Kátia, secretárias do PROLAM, pela presteza e simpatia dedicadas.

A todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho.

SUMÁRIO

LISTAS DE GRÁFICOS

LISTAS DE QUADROS

LISTAS DE TABELAS

ABREVIATURAS

RESUMO

INTRODUÇÃO 14

CAPÍTULO I:

1.1. ALGUMAS CONCEPÇÕES DE CRIME.....20

CAPÍTULO II:

2.1. INDUSTRIALIZAÇÃO, MIGRAÇÃO INTERNA E CRESCIMENTO URBANO BRASILEIRO E LATINO AMERICANO 25

2.2. A IDÉIA DE ASSISTENCIALISMO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: O CASO BRASILEIRO.....30

CAPÍTULO III:

3.1. MORTALIDADES POR HOMICÍDIOS NA AMÉRICA LATINA E CARIBE NOS ANOS 90.....35

CAPÍTULO IV:

O IMPACTO DO CRESCIMENTO URBANO SOBRE A CRIMINALIDADE.....47

4.1. CRIME E DESENVOLVIMENTO URBANO NA CIDADE DE SÃO PAULO.....47

4.2. O MEDO DO CRIME E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA VIDA URBANA.....57

CAPÍTULO V:

DIMENSÕES DO CRIME.....61

5.1. A BANALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA.....61

5.2. NOTICIAS DO COTIDIANO NA MÍDIA: VIOLÊNCIA NA PERIFERIA BRASILIENSE LEVA FAMÍLIA A REGRESSAR PARA O MARANHÃO 64

CAPÍTULO VI:

6.1. O DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM ALGUMAS REGIÕES PERIFÉRICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOS ANOS.....71

CAPÍTULO VII:

AS ESTATÍSITICAS DO CRIME VIOLENTO NA CIDADE DE SÃO PAULO.....79
7.1. HOMICÍDIOS OCORRIDOS NA CIDADE DE SÃO PAULO ENTRE OS ANOS DE 1985/1995.....79

7.2. O JOVEM: VÍTIMA E VITIMIZADOR DOS HOMICÍDIOS.....87

7.3. PERFIL DAS VÍTIMAS E VITIMIZADORES DOS HOMICÍDIOS COM BASE NOS REGISTROS POLICIAIS OCORRIDOS NA ZONA SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO.....90

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....101

BIBLIOGRAFIA.....107

LISTAS DE GRÁFICOS

- GRÁFICO 1A. Custos econômicos da violência
- GRÁFICO 2A. Taxa de mortalidade por 100 mil habitantes por tipo de causas externas em São Paulo.
- GRÁFICO A1 - Idade das vítimas de homicídios ou tentativas de homicídios – 14 Distritos Policiais da Região Sul de São Paulo em 1995.
- GRÁFICO A2 - Idade dos homicidas identificados logo após o crime – 14 Distritos Policiais da Região Sul de São Paulo em 1995.
- GRÁFICO A3 - Naturidade das vítimas de homicídios – 14 Distritos Policiais da Região Sul de São Paulo em 1995.
- GRÁFICO A4 - Naturidade das vítimas por Estado da Federação – 14 Distritos Policiais da Região Sul de São Paulo em 1995.
- GRÁFICO A5 - Armas empregadas nos homicídios e tentativas de homicídios em 14 Distritos Policiais na Zona Sul de São Paulo em1995.
- GRÁFICO A6 - Porcentagem de mortes provocadas por armas de fogo - 14 Distritos Policiais da Zona Sul de São Paulo.
- GRÁFICO A7 - Horário dos homicídios a tentativas de homicídios – 14 Distritos Policiais da Região Sul de São Paulo – Primeiro Semestre de 1995.

LISTAS DE QUADROS

- QUADRO 1 - Homicídios na Grande São Paulo nos últimos 11 anos.
- QUADRO 2 - Homicídios ocorridos no município de São Paulo entre 1985 e 1995.
- QUADRO 3 - Comparativo entre São Paulo e dez cidades americanas - incidência de homicídios a cada 10 mil habitantes.
- QUADRO 4 - Número de ocorrências de homicídios registrados nas delegacias: número anual e perspectivas médias mensais, segundo cada delegacia no ano de 1995.
- QUADRO 5 - Homicídios por região no município de São Paulo, número anual e média mensal, com número de delegacias no ano de 1995.
- QUADRO 6 - Distritos e taxas de homicídios entre jovens de 15 a 19 anos de idade.
- QUADRO B1 - Sexo do autor e da vítima de homicídios (ou tentativa) nos 14 Distritos Policiais da Zona Sul de São Paulo.
- QUADRO B2 – Número de vítimas de homicídios com antecedentes criminais nos 14 Distritos Policiais na cidade de São Paulo.
- QUADRO B3 - Crime cujo motivo só foi identificado após investigação nos 14 Distritos Policiais na cidade de São Paulo.

LISTAS DE TABELAS

- TABELA 1A . Homicídios por 100 mil habitantes nas regiões continentais nos anos 90.
- TABELA 2A. Criminalidade por regiões (1985-1995).
- TABELA 3A. Homicídios por 100 mil em países da América Latina e Caribe nos anos 90.
- TABELA 4A. Custos da violência na América Latina.
- TABELA 1B. Lista dos Distritos municipais da cidade de São Paulo e sua posição no ranking do Mapa da inclusão/exclusão social.

LISTAS DE ABREVIATURAS

- BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
- CAP/SSP – Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.
- CP - Código Penal.
- IBGE – Instituto Brasileira de Geografia e Estatística.
- ICS – International Crime Statistics.
- ILANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente.
- PMSP – Policia Militar do Estado de São Paulo.
- NEV/USP – Núcleo de Violência da Universidade de São Paulo.
- OMS - Organização Mundial de Saúde.
- ONU – Organização das Nações Unidas.
- OPS - Organização Pan-americana de Saúde.

- PRO-AIM – Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no Município de São Paulo.
- SEADE - Fundação de Sistema Estadual de Análise se Dados.
- SSP/SP – Secretaria da Segurança Pública de São Paulo
- UNFSR - United Nations Survey on Firearm Regulation.
- TRENDS - United Nations Surveys of Crime Trends and Operations of Criminal Justice System.

RESUMO

As grandes cidades na América Latina têm sido atingidas por enormes taxas de criminalidade, que comprometem seu capital social e, sobretudo, deixam como herança para os mais jovens o perigo constante de serem vítimas ou vitimizadores dessa realidade que parece tornar-se tendência em nossa região.

As enormes diferenças sociais que existem em nosso continente não explicam por si só os altos índices de criminalidade da região, porém o seu aprofundamento nos últimos vinte anos contribuiu enormemente para o incremento da violência.

As cidades que em função de seus contrastes possibilitaram o convívio de arcabouços para dar conta dos enormes problemas enfrentados por seus moradores, geraram também, através da sua polarização em direções opostas, condições agudas para o estranhamento em sociedade. A rede de proteção ao cidadão se dá numa interação permanente de conflito, correndo menor perigo de ser vítima da criminalidade aquele que tem o privilégio de proteção pública e privada.

Na cidade de São Paulo, os crimes contra a vida (homicídios), têm tido crescimento ininterrupto nos últimos vinte anos; as periferias têm sido, em sua maioria, o grande "palco" desses crimes, multiplicando as tensões sociais entre os seus moradores. Os múltiplos e complexos problemas dessas localidades revelam uma "desorganização social" que segundo Eva Maria Lakatos impulsionam a repetição da prática criminal.

A partir dessa visão, o presente trabalho procura analisar os aspectos que levam à prática criminosa, sobretudo a prática dos homicídios na cidade de São Paulo e a nova ambientação do modo de vida urbano dos indivíduos em uma sociedade violenta como a nossa.

RESUMEM

Las grandes ciudades en América Latina han sido llegadas por los proporciones enormes de crimen, que comprometen su capital social y, sobretudo, dejam como herencia el más los juventudes el peligro constante de ellos es víctimas o victimizadores de esa realidad que parece convertirse en tenndencia en nuestra región.

Las diferencias sociales enormes que existen en nuestro continente solo no explican tales índices altos de criminalidad en la región, sin embargo está ahondando en último los veinte años contribuidos enormemente para el incremento de la violencia.

Las ciudades que en la función de sus contrastes hacen posible el familiaridad para dar la cuenta de los problemas enormes hicieron frente para sus habitantes, también había generado, a través de su prejuicio en las rutas contrarias, condiciones agudas para la extrañeza en la sociedad. A red de la protección al ciudadano parece estar en una interacción permanente de conflicto, ejecutando poco peligro para ser la víctimas de la criminalidad que uno que tiene el privilegio de tener la protección público y privado.

En la ciudad de São Paulo, crímenes contra la vida (los homicidios) se ha aumentado ininterrumpidamente en los últimos veinte años; los suburbios han sido, principalmente, grandes fases de estos crímenes, y ha intensificado las tensiones sociales entre sus habitantes. Los problemas múltiples y complejos de esas situaciones descubren los desórdenes sociales eso según Eva María Lakatos impela la repetición de la práctica delictiva.

Empezando de esa visión las búsquedas de trabajo presentes para analizar los aspectos que llevan a la práctica delictiva, encima de todos los homicidios en la ciudad de São Paulo y el nuevo estilo de vida urbano en una sociedad violenta como nuestro.

ABSTRACT

The great cities in Latin America have been reached by enormous taxes of crime which compromise its capital stock and over all, leave as inheritance for the youngest constant danger to be victims or victimizers of that reality which seems to become trend in our region.

The enormous social differences that exist in our continent by itself do not explain such high indexes of criminality in the region, however it's deepening in last the twenty years contributed enormously for the increment of the violence.

The cities that in function of its contrasts make possible the conviviality of outlines, which give account of the enormous problems faced for its inhabitants, had also generated, through its bias in opposing routes, acute conditions for the strangeness in society. The protection net to the citizen seems to be in a permanent interaction of conflict, and the most privileged citizens to be victims of crime are those who are able to have public and private protections.

In the city of São Paulo, crimes against life (homicides) have been increased uninterruptedly in the last twenty years; the suburbs have been, mostly, great "stages" of these crimes, and have intensified social tensions between its inhabitants. The multiple and complex problems of those localities disclose social disorders that according to Eva Maria Lakatos impel the repetition of the criminal practice.

Starting from that vision the present work searches to analyze the aspects that lead to the criminal practice, over all the homicides in the city of São Paulo and the new urban way of life in a violent society as ours.

INTRODUÇÃO

Os índices de crimes na América Latina, principalmente nas grandes cidades, têm implicado numa considerável redução da produtividade social do indivíduo, a ponto de seus efeitos produzirem instabilidade e isolamento da população (CERVINI, 1995). Como descreve o próprio Cervini, por esse problema que o delito produz, "não somente atuam, prejudicialmente, em relação ao ambiente social, mas, também, influem sobre os padrões ecológicos, o valor dos bens reais, a localização das empresas, etc." (op. cit., 1995: 60). Nesses casos, afetam toda uma economia, diminuindo estímulos para os indivíduos que deixam de "freqüentar restaurantes, estabelecimentos comerciais e de lazer, particularmente à noite, o que pode ter, como conseqüência, a perda de renda e a diminuição de estímulos para a abertura de novas instalações" (Ibidem). Essa situação revela desequilíbrios nas estruturas do Estado, principalmente jurídicas e policiais, gerando desconfiança e temor da população na capacidade do Estado em garantir a vida dos cidadãos e punir quem a põe em perigo.

A criminalidade tem se estabelecido como um processo contínuo de atuação nas cidades, de modo a permitir o declínio da qualidade de vida de sua sociedade. Aliado a isso, seu custo para os cidadãos constitui elemento perigoso às instituições democráticas de direito, já que permite limites de permanente tensão entre valores hierarquizantes ao bem estar-social e ações individualistas que põem em dúvida a atuação do Estado e a credibilidade de suas instituições.

Os crimes, que ostensivamente, sejam individuais ou de grupos, criaram um cenário de medo entre as pessoas. À medida que os crimes foram se propagando, a sociedade se mostrou cada vez mais acuada, onde ninguém, independentemente da classe social, deixou de ser uma vítima potencial (ZALUAR, 1996). Essa realidade presente em nosso tempo descreve um desenvolvimento sintomático da presença de uma "anomalia social" que é a violência e que

produz diminuição no sistema de reciprocidade, minimamente eficaz, que possa cobrir a ausência do Estado em diversas áreas de atuação.

O parâmetro para identificarmos o crescimento da criminalidade na América Latina, tem sido o do crescimento da urbanidade e de formação de grandes centros populacionais. Esse fenômeno que se iniciou principalmente após a década de 50, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), tem sido o principal ator no desordenamento urbano, principalmente nos grades centros (BOLETIM; OMS, 1996). Percebemos nesse processo que os planejamentos públicos têm sido, de modo geral, pouco eficazes para evitar a existência de bolsões de periferias miseráveis, que por sua vez é de onde se tem notificado os maiores índices de crimes violentos. Acrescenta-se a isso, a extraordinária desigualdade urbana em conseqüência do empobrecimento e da desarticulação da produção nas áreas rurais, que resultaram em maciços processos migratórios para as cidades, culminando em ocupações desordenadas do solo, invasões, construções clandestinas, pobreza de implementação de projetos urbanos e de saneamento (Ibidem, 1995). Esses aspectos marcaram a estrutura da pobreza urbana em muitas cidades na América Latina.

Outro dado marcante para definir essa estrutura da pobreza urbana foi o papel dos mercados de trabalho nas cidades e suas relações com a pobreza e a desigualdade. Na visão de Singer os efeitos do crescimento econômicos na pobreza chamam a atenção ao destacar as suas posições contrastantes, pois na medida em que se consolida um mercado cada vez mais pujante e dinâmico nos grandes centros, criando grandes quantidades de empregos, se tem, por outro lado, uma enorme massa de excluídos de todo o processo produtivo e de suas benesses (Ibidem, 1995).

Essa distinção entre esses dois tipos de conseqüência da economia mal distribuída consente com clareza a idéia de exclusão social, que se aprofunda ainda mais, na medida em que as políticas de intervenção social não são suficientes para produzir os efeitos

compensatórios como cobertura mínima de assistência à saúde, moradia, saneamento básico, educação e renda às famílias.

A capacidade dos Estados na América Latina na cobertura de políticas de intervenção social e de segurança tem demonstrado as suas deficiências, sobretudo porque as taxas específicas de mortalidades por violência física (homicídio) aumentam de ano para ano. Já em 1995, alcançou média de 21.4 homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes (BOLETIM; OPS, 1995), enquanto em outros continentes esses números representam, em média, menos da metade desses números.

O padrão de vida urbano-industrial onde se concentram as maiores partes da população latina americana é um padrão de violência. Segundo pesquisas realizadas por Londonõ e Guerrero, constatou-se 140 mil óbitos todo ano na América Latina, por assassinato. Constata-se ainda que 28 milhões de pessoas sofrem furtos e roubos e que isso representa um custo médio de 14,2% do PIB latino americano, algo como US$ 460 bilhões. Em países como El Salvador e Colômbia, a violência destrói mais do que um PIB potencial. Estimou-se a perda de capital humano em 1,9% do PIB, o equivalente aos gastos com educação primária em toda a região e as perdas de recursos de capital em 4,8% do PIB, a metade do investimento privado. As transferências dos recursos das vítimas para os criminosos alcançam 2.1% do PIB -US$ 68 bilhões-, (LONDONÕ & GUERRERO, 1999).

Esses são dados que demonstram a relevância que devemos dar ao assunto, principalmente se considerarmos que as mortes por violência física (homicídios) no continente latino americano têm contribuído para a diminuição na expectativa de vida de seus habitantes. Ainda assim, os estudos que a compõem são muito escassos para que possamos melhor entender a sua problemática. Porém, podemos enxergar dados mais específicos em alguns países como a Colômbia, que enfrenta graves problemas com relação às drogas e por

suas guerrilhas armadas e, no Brasil, que está envolvido por enormes índices de criminalidade e problemas prisionais.

Sabemos também que hoje, a criminalidade não se restringe a determinados espaços geográficos ou regiões, sabemos que não é apenas um fenômeno urbano que se dirige a determinadas comunidades, embora com maior ênfase aos mais pobres; em qualquer situação a maior parte da população está temerária quanto a sua segurança e de seus familiares, trata-se claramente de uma situação em que as pessoas se agarram a mecanismos de proteção que em grande parte não têm resolvido a situação em questão, pois vemos cada vez mais cidades sitiadas pela violência das chacinas, do crime comum, do crime organizado, do crime doméstico, do crime do colarinho branco, da impunidade, da corrupção, das atrocidades humanas, indicando que o seu controle talvez seja um dos maiores desafios dos governos atuais e futuros na América.

A criminalidade em escala interagiu rapidamente na reprodução social. Formatos quase padronizados de comportamento como forma de se proteger da criminalidade foram acentuados em grande medida por processos de segregação espacial nos grandes centros, no Brasil principalmente, entre as décadas de 70 e 80. A pesquisadora Alba Zaluar, em seu livro "A máquina e a revolta", traz, na medida, todos os aspectos de mudança estrutural que ocorreram nas grandes cidades, a partir do avanço da criminalidade na sociedade brasileira. Como Zaluar aponta, as medidas de segurança privada representaram não apenas o descrédito na esfera pública, mas a criação de arcabouços de soluções privadas de segurança, pondo em risco progressivamente o poder da esfera pública (ZALUAR, 1985).

Frente ao medo e ao aumento da criminalidade, em que não se tem garantido os direitos de proteção à vida do cidadão pelo Estado, é natural que pessoas seguissem caminhos quase sempre isolados. O problema é que as soluções privadas quase sempre tendem a seguir

caminhos que vão na contra-mão dos direitos constitucionais e democráticos, possibilitando insurgências daqueles que não têm alcance para se proteger.

Não se pode negar a criminalidade como subproduto da sociedade, existente a partir do desenvolvimento sócio-histórico do homem, de seus conflitos sociais, individuais e de grupos, afirma Gilberto Velho, pois essa interação permanente de conflito, que se dá no campo da dominação humana, torna cada vez mais necessário o arbítrio e tutela do Estado através de suas instituições para assegurar as irrupções de violência. Velho nos mostra que tanto na reprodução social como na mudança e na ruptura, a violência física (especialmente a criminalidade), é uma possibilidade sempre presente, relacionada com as formas de dominação que apresentam níveis diversos de legitimação (VELHO, 1996).

Dado o conjunto de alterações estruturais e conjunturais nas grandes cidades, notamos através de números que são em regiões que compõe profundas desigualdades sociais, associadas a bolsões de miséria, que a criminalidade mais atua, exceto no caso especifico de países que têm problemas com guerrilhas armadas como a Colômbia, entre outros. No entanto, a criminalidade não se confinou a este ou àquele ambiente, ela se expandiu em toda a sua extensão territorial, atingindo um número cada vez maior de vítimas, fazendo com que haja mudanças significativas de comportamento social e revelando, simultaneamente, novas formas de agressão.

A violência física, usada com freqüência na criminalidade, que no entendimento de Friedrich Hacker deveria ser o último argumento em uma sociedade, usada somente em último recurso, acabou banalizada, assumindo feições usuais e comuns em nosso meio. Sua prática converteu-se em linguagem recorrente, com cujos códigos, observáveis nas relações humanas, levam à impressão de que, através da sua polarização, são criadas as condições para que seja a única saída possível (HACKER, 1982).

Os efeitos da criminalidade têm assumido um caráter quase que de guerras civis no mundo moderno; em alguns países do continente latino americano, representam um fenômeno que ganha a força de uma verdadeira epidemia, alastrando-se por quase todo o continente. Dados da OPS (Organização Pan-Americana de Saúde) apontam a morte por violência física (homicídios) como a segunda maior causa de óbitos no continente latino americano, perdendo apenas para o enfarto (op. cit., 1995).

No Brasil, nos últimos anos, mais de 30 mil pessoas por ano têm morrido, vítimas da violência que se propagou por todo o país. Na Grande São Paulo, esses dados são ainda mais assustadores: segundo dados da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), entre os anos de 1985 e 1995, ocorreram 58.354 homicídios, média de 5.835/ano (SSP/SP, 1996).

Há uma predominância absoluta do homicídio em bairros das periferias dos centros urbanos. Um exemplo disso é o que acontece na cidade de São Paulo, onde localidades como Jardim Ângela e Capão Redondo na Zona Sul da cidade, ocorrem cerca de 20 homicídios por mês, numa proporção de 112 homicídios para cada 100 mil habitantes. Por outro lado, em bairros como Perdizes e Moema, localizados na Zona Oeste e Zona Sul da cidade, respectivamente, considerados bairros de classe média, ocorrências policiais como homicídios têm baixa freqüência, ficando muitas vezes durante meses, sem uma única ocorrência (Id. Ibid.). Aqui a proporção é de 3 homicídios para cada 100 mil habitantes.

Os crimes contra a vida nas periferias são mais freqüentes, e essa parece ser uma linguagem usual entre aqueles que o praticam, sendo quase uma resposta de sua condição sócio-econômica, levando-nos a crer que nessas localidades a vida passa a ser o único patrimônio que se pode tirar da vítima, ao contrário de locais onde o poder econômico é maior, e onde os chamados "delitos contra o patrimônio" (roubos e furtos), são mais freqüentes, ou seja, o crime, principalmente os homicídios, obedece a um caráter quase que pragmático da condição econômica das vítimas.

CAPÍTULO I

1.1. ALGUMAS CONCEPÇÕES DE CRIME

Seguindo o conceito da Organização Mundial de Saúde (OMS), vemos a violência como um ato premeditado ou não, que tem como produto o dano à integridade física, psíquica, sexual, da personalidade, e, ainda, da liberdade da vítima. A intencionalidade deste delito é uma categorização especial de alguns atos violentos. Se não existe, o ato se classifica como acidental (op. cit., 1996: 319-320).

A partir desse entendimento de violência, vemos o crime como uma vertente da violência, e ainda os homicídios, como vertentes do crime; não podemos negar que a criminalidade tem se ocupado de modo a pensarmos que seja ela de fato a única manifestação da violência. Comumente atribuímos a criminalidade como a única manifestação da violência; por certo uma leitura conservadora para definir violência, pois se existem referências razoavelmente confiáveis em questões numéricas, podemos questionar se o que experimentamos como resultado da criminalidade é aceitável ou não como fenômeno social em nossa sociedade e, ainda, de que maneira sabemos se somos mais ou menos violentos que outros países?

Disciplinas distintas têm se utilizado de diferentes enfoques, definições e critérios para o estudo da criminalidade; a nós, interessa uma leitura sociológica do crime, sem, no entanto desprezar o seu conteúdo jurídico. A idéia de crime deve suplantar a valorização do crime, que vai variar de lugar para lugar e de época para época, isto é, deve-se considerar o crime, na realidade, em sua análise.

Para o precursor da análise natural do crime Garofalo "... os sentimentos indispensáveis ao convívio social, constitutivos do senso moral não são outros senão os sentimentos de piedade e de probidade. O crime natural, portanto, é a ofensa aos sentimentos de piedade e

probidade: o homicídio é a ofensa típica do sentimento de piedade, e o roubo, de probidade" (GAROFALO, 1916: 25). Ao lado dos crimes naturais estão os crimes legais, como ofensa à integridade do Estado (op. cit., p. 75).

Para outros autores como Everardo Luna, quaisquer definições reais extrajurídicas do crime são irreais, isso porque, sendo o crime um fato jurídico, não se pode conceituá-lo à luz de critérios que não sejam devidamente jurídicos (LUNA, 1993).

As considerações sociológicas do crime devem partir, segundo Luna, de uma definição real do crime, isto é, de uma realidade jurídica, e não meramente sociológica, pois só as definições sociológicas, segundo o autor, não penetram o conteúdo do crime. Dentro desse conceito, segundo Everardo Luna, somente as concepções formais sintéticas do crime podem ser aceitáveis, uma vez que só elas apreendem o fato criminoso em sua realidade jurídica, isto é, relacionam o crime pertencente exclusivamente à esfera jurídica legal. Assim, na sua concepção formal e sintética, o crime é o fato, proibido por lei, sob a ameaça de uma pena (op. cit., p. 17). Antiga e tradicional definição adota-na em nossos dias os penalistas.

Há na concepção analítica do crime, um passo importante para que o direito penal esteja livre das incursões naturalistas do positivismo criminológico, tendo objeto próprio - legislação penal, método igualmente próprio - o jurídico.

Constitui-se dentro da concepção analítica do crime, a idéia de que o crime é aquele conjunto de pressupostos da pena, aquilo, enfim, que faz de um fato humano, um fato punível.

Dentre todos os tipos de crimes que se apresentam no Código Penal, o crime doloso é o que nos interessa, especificamente o homicídio, ou "crime violento". Assim, optamos por tentar levantar algumas concepções jurídicas relativas a crime, para melhor elucidar o nosso trabalho.

Distinguindo crime de contravenção, "no crime, via de regra, o resultado é o dano; na contravenção, o perigo é abstrato. No crime, o dolo e/ou a culpa são obrigatórios; na

contravenção, basta a conduta voluntária. No crime, a tentativa é punida; na contravenção, não se a pune. No crime, o erro de direito não isenta a pena; na contravenção, sim. No crime, a duração das penas privativas de liberdade não pode ultrapassar trinta anos; na contravenção, seu limite máximo é de cinco anos". Dentre outras diferenciações, há o crime doloso e o crime culposo, por exemplo, (BENFICA, 1990: 22-36).

O ato criminoso é, antes de tudo, exclusivamente um ato humano; o crime só existe como fenômeno pela ação do homem, vendo nele um sujeito ativo. O sujeito ativo do crime é quem o pratica - individualmente ou associado. Só ele tem capacidade de delinqüir. Assim, o sujeito ativo do crime recebe diversas denominações, como: agente, denunciado, réu, sentenciado, condenado e outros; e até indiciado, no inquérito policial. Há crimes que pressupõem certas condições ou elementos como circunstâncias necessárias para a sua prática, sem as quais, inexiste o crime (Ibidem).

No Código Penal, o elemento subjetivo do crime doloso, ocorre em sua definição: quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de reproduzi-lo (CP, art.18, I).. Dos vários aspectos do dolo, o direto é o mais abordado pelos criminologistas. O dolo direto acontece quando o agente visa certo e determinado resultado, como detonar a arma de fogo para matar.

A concepção do crime na análise marxista tem um caráter essencialmente social e econômico. O crime é, antes de tudo, uma ação estabelecida a partir da desigualdade e das relações de poder formadas na sociedade. Segundo Taylor, uma relação imposta, "*que através do descaso e, sobretudo do enfraquecimento do homem em relação ao seu convívio social, dada sua condição de marginalidade" (TAYLOR et alii, 1980:57).*

A partir da análise marxista apresentada por Taylor, fica evidenciado que qualquer análise sobre o crime que não contenha em sua ação a idéia da desigualdade como causa, não pode ser levado em consideração entre os homens.

O que não se pretende na análise marxista do crime é compor uma criminologia comprometida apenas na utilização de forças de controle social sob a organização social existente, pois se a criminologia deve progredir como uma ciência, diz Taylor, deve ser livre para questionar as causas não somente do crime, mas também das normas que, em um sentido primário, criam o crime, isto é, normas legais.

A criminologia moderna, segundo Taylor, tem sido direcionada no sentido de um sistema legal positivista, sendo apenas um objeto de análise científica, sem compor, de fato, o seu substrato, que é o conflito do homem com a sociedade na qual vive e se relaciona. De modo que o resultado obtido tem sido, segundo Taylor, desastroso, face ao que se vê na sociedade. Problemas sociais tornam-se problemas individuais, que em muito, a moderna criminologia ignora e negligencia.

Para Taylor, a reconstrução da criminologia requer um reexame dos modos em que tais normas legais são construídas, *"onde sua função e a extensão em que elas são imperativos categóricos, apropriados e relevantes em todos os níveis da estrutura social e em todos os pontos da cultura e do tempo" (op. cit., p. 66).*

Superar ou reduzir o crime é uma tarefa que exige, em última análise, compreender suas causas pela raiz. E para Marx, a raiz é o próprio homem. A problemática do crime é, antes de tudo, o resultado do permanente desajuste social, contido no gérmen das desigualdades sócio-econômicas da sociedade capitalista.

É negado ao homem o papel como sujeito de ação ativa, responder aos estímulos não apenas instintivos, mas, sobretudo, provocados pela distensão de profundas desigualdades no modo de produção capitalista. Assim, a sociedade, ao assimilar o crime como mera negação e desobediência do homem em respeito às leis e a valores morais estabelecidos, cria também a idéia de que o homem tem um papel indispensável na sociedade. Essa posição do crime impede que se o examine a partir da posição do homem na sociedade.

A sociedade, segundo Taylor, "*não está baseada no direito, que é uma ficção jurídica; ao contrário, o direito deve estar baseado na sociedade; ele deve ser a expressão dos interesses e necessidades comuns da sociedade, como eles se originam de vários métodos materiais de produção, contra a arbitrariedade do indivíduo singular*" *(op. cit., p.72).*

CAPÍTULO II

2.1. INDUSTRIALIZAÇÃO, MIGRAÇÃO INTERNA E CRESCIMENTO URBANO BRASILEIRO E LATINO AMERICANO.

O desenvolvimento da urbanização na América Latina foi marcado, especialmente, pela industrialização e migrações internas. O papel desempenhado pelas classes sociais no seu movimento foi destaque na forma como as pessoas, empregados e empregadores, se articularam no campo econômico, político e social, diz Singer (op. cit., 1995).

Paul Singer nos fala que as *cidades, diferentemente do campo, constituíram não apenas modos distintos, mas, sobretudo organização espacial.* Se na relação campesina a sua forma de habitação não é compacta e os territórios ocupados costumam ser de grandes extensões, contrariamente, *"por mais que variem as definições do que constitui uma 'cidade', a maioria delas concorda num ponto: trata-se de uma aglomeração humana, de um conjunto de pessoas vivendo próximas umas das outras. A cidade é constituída, portanto, por uma população relativamente grande, habitando compactamente num pequeno território"* (op. cit., p.137).

Em tese, toda cidade tem que dispor de função econômica sob a forma de atividades que a expressam. Cita-se a indústria de transformação, que segundo Singer é a atividade urbana por excelência, porque requer o uso de grandes equipamentos e de grandes quantidades de trabalhadores. O comércio e os serviços também exigem concentração espacial. Seguem-se ainda as atividades administrativas *"e de manutenção da ordem que é exercida pelo Estado e que exige, igualmente, um extenso exército de funcionários concentrados em alguns pontos, que se tornam sedes dos governos federal, estadual e municipal"* (op. cit., p.138).

Se a industrialização como atividade favoravelmente urbana, trouxe mudanças técnicas nos processos de produção, diversificando as quantidades e os tipos de produtos, alterando a divisão social do trabalho e favorecendo a existência de uma aglomeração espacial, trouxe

também em seu bojo, ampla concentração humana compactada num espaço determinado. A região que serve de cenário para a industrialização transforma-se num pólo de atração de força-de-trabalho atraindo gente emigrada de regiões geralmente campesinas, de pouca ou nenhuma oferta de emprego.

As migrações internas serviram como um mecanismo de redistribuição espacial da população, diz Singer, fortemente influenciadas pelas mudanças técnicas, pelas descobertas no campo das ciências e notavelmente pelos avanços tecnológicos que aos poucos iam sendo alcançados pela humanidade. As atrações às migrações, decorrentes das *"conseqüências demográficas da mudança técnica"* (op. cit., p. 45) e das mudanças nas relações de produção, gerando inchaços populacionais, não permitiram racionalizar recursos públicos mapeando necessidades e esvaziando ocupações desordenadas do espaço territorial.

Singer observou também, que a unidade migratória não era apenas o indivíduo e sim o grupo. "Quando uma classe social se põe em movimento ela cria um fluxo migratório que pode ser de longa duração, descrevendo um trajeto que pode englobar vários pontos de origem e de destino" (op. cit., p.52).

As migrações internas encontram-se nas desigualdades regionais, onde as áreas favorecidas acumulam vantagens e, em contrapartida, as áreas desfavorecidas sofrem um empobrecimento relativo. Movimentam-se nesse contexto os fatores de expulsão e de atração dos processos de migração interna. Os fatores de expulsão definem as áreas de onde se originam os fluxos migratórios. Os de atração determinam a orientação e as áreas de destino do mesmo fluxo. Logo, os grupos de pessoas não migram porque gostam, mas porque necessitam, migram visando sobreviver, diz Singer.

Em alguns países, a maior parte do fluxo migratório à área urbana é produzida por fatores de estagnação. *"Nestes, é de se esperar que os problemas de marginalização do*

migrante sejam particularmente graves. Possivelmente é o problema do Peru, da Colômbia e do Nordeste do Brasil" (op. cit., p.48).

Nos casos de migração interna, que é impulsionada por fatores de estagnação, muitas das vezes, como afirma Singer, ocorre que "... nem sempre o migrante possui qualificações necessárias nem bagagem cultural exigida pelos novos empreendimentos; por outro lado, a insuficiência de recursos impede a determinado número de migrantes de alcançar êxito na luta competitiva que se trava dentro do mercado urbano de trabalho" (op. cit., p.41).

Ocorre, entretanto, que a urbanização não se desenvolve apenas porque pessoas saem das zonas rurais para as cidades (CASTELLS, 1973). Outros fatores de natureza estrutural e macroeconômica podem revelar motivos mais elementares ao fenômeno das migrações internas, proporcionando assim um entendimento melhor sistematizado sobre a urbanização e seus pressupostos.

Com o crescimento da cidade, a necessidade de infra-estrutura para garantir a produção industrial, passa a ser mais evidente e necessária, seja por causa da aglomeração espacial e da natureza das necessidades que dela se faz surgir, ou porque exige a existência ou ampliação de serviços urbanos voltados para atender necessidades básicas da população urbanizada ou que se urbaniza, como água encanada, tratamento de esgotos, energia elétrica, vias públicas, serviços de transporte em geral, serviços de comunicação, de informação e de segurança pública, saúde, educação, cultura e lazer (AGUERRE, 1995). Além disso, a industrialização faz ampliar relações com outras modalidades econômicas e de serviços complementares, como escolas, hospitais, centros de pesquisas, universidades, comércio varejista, etc; enfim, as necessidades tendem a crescer ao que possa ser preciso para o atendimento da movimentação desempenhada pela urbanização.

Esse incentivo torna economicamente vantajosa a substituição de trabalho por capital, levando a industrialização a acumular valores ao lado do crescente progresso técnico. Assim,

as empresas, à medida que vão crescendo, vão constituindo 'conglomerados', se valorizando mais pela acumulação exagerada de capital do que pela valorização dos processos de produção.

Na medida que a concentração espacial exagerada tende a favorecer as economias conglomeradas, diz Castells, em contrapartida, no seu modelo de concentração espacial voltado para atender as necessidades do capital mais do que para as urgências sociais dos cidadãos no seu conjunto, acaba por penalizar as camadas mais pobres da população. As empresas se beneficiam com isenções fiscais e as populações mais pobres acabam arcando com a deficiência dos serviços urbanos. Com a valorização do solo em algumas áreas melhor servidas, por exemplo, os mais pobres se vêem empurrados para os extremos periféricos dos espaços urbanos, lugares geralmente mais distantes e pouco servidos de recursos de infra-estrutura social (op. cit., 1973).

No decorrer da industrialização diz Singer, as empresas são normalmente instaladas mais ou menos próximas umas das outras, com vistas na redução de gastos e na economia de recursos. Com isso elas atraem cada vez mais pessoas, outras empresas e outros tipos de negócios para suas proximidades, o que tende a elevar com rapidez o número de moradores nas proximidades industriais. Ao passo que aumenta a população, cresce também o mercado de bens e serviços de consumo (op. cit., 1995). Esse dinamismo atrai mais atividades produtivas, mais gente, mais recursos e aumentam a demanda por moradia, locomoção, saneamento básico, segurança, etc. Crescem as favelas, os problemas relativos ao trânsito, ao desemprego, a marginalidade e, supostamente acrescentada a outras razões, a insuficiência das políticas públicas no atendimento a uma crescente demanda por serviços sociais.

O ritmo de crescimento das cidades refletiu transformações urbanas muito rápidas, ao passo que não se observou com a mesma dinâmica uma capacidade dos Poderes Públicos

Municipal, Estadual e Federal de responderem positivamente ao desafio representado pelo crescimento populacional.

Cândida Malta define o caráter urbano assim, numa mera polidez, destacando a sua violência crescente, um grifo da expressão do acirramento dos conflitos sociais; é que *"urbanidade está sendo cada vez mais viver na violência"* (MALTA FILHO, 1996).

Mas isso não significa afirmar que a 'marginalidade' urbana seja decorrente do número excessivo de migrantes que se fixam na cidade. *Antes, como bem observou Malta, faz-se "... preciso considerar o mecanismo que pôs em movimento os fluxos migratórios e suas conseqüências para a economia urbana. Somente assim pode-se explicar porque nem sempre as cidades que crescem mais depressa são as que apresentam maiores proporções da população marginalizada"* (Ibidem).

Aos que enxergam na concentração urbana o principal motivo da marginalidade nos centros urbanos, é importante notar que, que segundo Singer *"... não existem padrões científicos que permitam julgar excessivo qualquer grau de concentração urbana"* (op. cit.: 73). *Busca-se inclusive, diz outro autor "... dificultar a compreensão das estratégias alternativas de ação social para orientar o processo de desenvolvimento urbano, apresentando-se à opinião pública ideologias que querem ser – e têm sido - dominantes, sobre o que deve ser a cidade. Ideologias que afirmam que a cidade é caótica e incompreensível como resultado do excesso populacional" (Ibidem).*

No caso brasileiro, existe uma *"imensa dívida social, pelo fato de a grande maioria dos brasileiros pobres morar nas cidades, é uma dívida fundamentalmente urbana. A visão atomizada, que reduz a problemática urbana a uma questão de ter ou não dinheiro para gastar, é, portanto, uma falsidade, uma maneira de enganar o povo brasileiro"* (CINTRA, 1988).

Voltando a Singer, vê-se que a forma como se tem administrado a migração na América Latina tem contribuído para a formação de população 'marginal' nos lugares de destino, nesse caso os centros urbanos industrializados. Ao que Singer conclui, o problema não está na quantidade populacional, mas, num certo sentido, na baixa qualidade dos serviços públicos reservados ao atendimento das populações residentes nas regiões urbanizadas, como também na ausência ou insuficiência de políticas voltadas para desenvolver outras regiões, inclusive organizando a economia de tal forma que ela possa atender às formas de organização social mais aplicadas na atualidade pelo povo latino-americano, as formas urbana e campesina numa relação relativamente paralela e simultânea (op. cit., 1995).

2.2. A IDÉIA DE ASSISTENCIALISMO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: O CASO BRASILEIRO.

Na gestão capitalista da reprodução da força de trabalho, o Estado tende a criar um aparato próprio para prestar serviços à pobreza. A assistência pública aparece como modo de *administrar* a pobreza, subordinada ao processo de reprodução do capital e, contraditoriamente, em função das pressões da sociedade civil (OLIVEIRA E SILVA, 1994).

No Brasil, as políticas sociais têm oscilado entre práticas assistencialistas com forte cunho populista, eleitoreiro e repressivo, das quais se combinam preferências, conforme os interesses do momento. Essas políticas se estruturam no bojo do sistema capitalista, servindo como instrumento da administração e regularização das tensões sociais, com o claro objetivo de evitar conflitos que possam desestabilizar o status quo.

Ao fazer o contraponto das políticas públicas, o Estado capitalista, para compensar a exclusão econômica e social, assegura uma distribuição de benefícios e atendimento à população carente, mesmo contrariando certos interesses do próprio capital, pois assim se

caracteriza como um Estado de alianças, inclusive de interesses conflitantes que se modificam no curso do processo histórico (SPOSATI, 1982).

Esse conjunto de mecanismos de controle social e de políticas assistencialistas minimiza a pobreza e as tensões sociais e mantém as bases de apoio do Estado, enquanto encaminham para frente, menos tumultuada, a relação capital-trabalho.

O Estado brasileiro tem se assentado sob alianças conjunturais através do jogo de interesses com frações de grupos de classe dominante dos diversos setores da sociedade. Instaurou-se um tipo de ação intervencionista com foco em serviços seletivos e compensatórios, que substituem critérios de universalização e reconhecimento de direitos. Na verdade, são formas que regulam a sociedade, cunhada principalmente por políticas de caráter excessivamente assistencialista, voltada parcial ou totalmente aos grupos, excluídas do sistema produtivo.

Os programas de assistência têm correspondido à lógica assistencialista do Estado ao *"... não fornecer de fato, condições objetivas de reparação da pobreza e da alienação, mas sim, mantendo as condições de exploração da miséria e de esfacelamento das questões de classe das camadas populares, na medida em que se institucionalizam serviços diferenciados aos mais empobrecidos" (op. cit., 1982: 24).*

Essas medidas têm comprometido o reconhecimento dos direitos do cidadão, uma vez que selecionam quem tem e quem não têm certos direitos; aqueles que estiverem excluídos de tais direitos irão assumir a submissão das políticas assistencialistas do Estado.

A assistência coloca-se, pois, em situação de desigualdade, onde não se observa qualquer alteração nas questões estruturais; ao contrário, muitas vezes as oculta, reforçando as relações riqueza-pobreza que caracterizam a ordem capitalista. Configura-se ela própria sob forma desigual e seletiva da prestação de serviços.

De um lado, este conjunto de práticas dispersa, descontínuas e fragmentadas, se volta à acomodação e atuação do quadro de espoliação de um segmento cada vez mais significativo da sociedade; de outro, constitui um determinado modo de acesso das classes subalternizadas à riqueza social, já que muitas vezes a assistência social pública é o único instrumento através do qual são estendidos aos mais pauperizados, serviços e recursos que viabilizam a própria sobrevivência desta população.

Hoje, o financiamento público das políticas sociais tornou-se abrangente e estável, articulado por regras assentidas pelos principais grupos sociais e políticos, criando uma esfera pública institucionalizada e regulada por interesses de seus articuladores, uma prática já assumida pelo forte domínio do modelo centralizador da primeira Era Vargas e, sobretudo do Estado unitário do período militar.

Durante o regime militar, a centralização financeira instituída pela reforma fiscal, concentrou os principais tributos nas mãos do governo federal e, ainda que tenha ampliado o volume de receita disponível dos municípios, uma vez realizada as transferências, estas estavam sujeitas ao estrito controle do governo federal (MEDEIROS, 1986. Apud. NORONHA & LEVCOVITZ, 1994)

A centralização financeira tornou por reduzir índices de cobertura social, além de fragilizar o financiamento por iniciativa dos estados e municípios na área social. Quase todos os programas de assistência social eram formulados e financiados por organismos federais e implementados por outra série de agências públicas e organismos semi-autonômos privados, diz Medeiros. Foi em um Estado dotado destas características, que se instituiu o sistema de proteção social em vigor no Brasil (ARRETCHE, 1997, Apud. NORONHA & LEVCOVITZ).

As políticas sociais tornaram-se muito mais uma dimensão auxiliar dos partidos ou de governos, que de transformações no processo de desenvolvimento urbano; não se conseguiu resolver grande parte dos problemas mais urgentes como saneamento, saúde e moradia. A

conivência das autoridades com políticas clientelistas, eleitoreiras, enfraqueciam as ações de natureza social; o que realmente poderia se caracterizar como melhoria para a população, se tornou um conflito localizado.

Todavia, este mesmo Estado, embora pouco eficiente em seu padrão de cobertura social, foi abrindo espaço aos fundamentos básicos e necessários de garantias fundamentais do cidadão. Esse reconhecimento é formulado na Constituição de 1988. Sua grande temática postulou-se sobre a questão da igualdade de direitos entre os cidadãos. A Constituição de 1988 possibilitou um leque de cobertura social que pouco se viu na história do Estado brasileiro. E isso somente foi possível devido à existência de garantias democráticas.

Neste contexto, não se pode negar que a luta pela igualdade de direitos pode estar vinculada essencialmente em tornar incluídos os excluídos de qualquer direito que compõe a cidadania. Esses direitos estariam formalizados e baseados em regras constitutivas, de modo que pudessem ser alcançados integralmente.

Por outro lado, o Poder Público, sem a ressonância dos direitos constitutivos do Novo Estado, não procurou projetar em sua administração uma nova perspectiva procedimental em que pudesse minimizar a distância entre os cidadãos, de modo que todos fossem reconhecidos em seus direitos universais.

Os instrumentos utilizados não foram muito eficazes, uma vez que, com o bloqueio aos serviços da Justiça como mediadora de conflitos, não se argumentava apenas quanto à dificuldade de acesso dos cidadãos comuns, mas também pela simples razão da não renovação administrativa que pudesse agilizar seus processos e apressar as decisões judiciais.

O caráter meramente assistencial desses serviços foi utilizado pelo Poder Público como espaço de relação entre classes, e nessa perspectiva, pôde contribuir para o avanço do projeto político dos subalternizados, cujas transformações sociais, observamos, não se deram pelo assistencialismo, mas sim pelo reconhecimento e respeito dos direitos do cidadão.

Ainda permanecem resquícios pelos quais se vê que a Justiça, apesar de seus avanços, ainda traz o estigma de ser um mero "aparelho especializado do Estado", que corresponde apenas às expectativas de vida dos grupos sociais que fazem parte de uma minoria de privilegiados. Suas leis caminham lentamente em relação às mudanças que ocorrem na sociedade, atualmente cada vez mais dinâmicas. Suas regras, muito rígidas, compõem-se, de modo geral, de procedimentos que isolam demasiadamente o Judiciário dos anseios sociais. Isso tem justificado a necessidade de um novo ordenamento jurídico que possa oferecer uma Justiça não apenas com procedimentos ágeis, simples e pouco onerosos, mas, sobretudo, dinamizando sua administração para que as práticas de universalização de atendimento possam efetivamente se concretizar.

CAPÍTULO III

3.1. MORTALIDADES POR HOMICÍDIOS NA AMÉRICA LATINA E CARIBE NOS ANOS 90

Por quase um ano, procuramos levantar fontes, dados e indicadores sobre o volume de homicídios registrados na América Latina e Caribe, cujas ocorrências fossem relativas ao ano de 1995 e que pudessem ser confiáveis. Inicialmente procuramos informações sobre o assunto em alguns consulados, mas, todavia, não encontramos dados suficientes para os fins desta pesquisa. Buscando outras alternativas para o propósito, estivemos no Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo; no ILANUD (Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente); no Memorial da América Latina; na Biblioteca Municipal Mário de Andrade e na Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Embora tendo conseguido alguns indicadores nesses locais, foi no ILANUD, com material pesquisado pelo Dr. Túlio Kahn, especialista no assunto, que pudemos obter indicadores cujas fontes nos possibilitaram seguir nosso trabalho de pesquisa.

Pudemos também, por orientação do atendimento do ILANUD, obter dois sites que compunham informações sobre violência na América Latina; são eles: (www.un.org) e no site da Conjuntura Criminal (www.conjunturacriminal.com.br).

A partir do texto do Dr. Túlio Kahn - "A violência brasileira: uma comparação com países da região", publicado no site da Conjuntura Criminal, Kahn afirma a existência de uma exigüidade de comparações internacionais sobre estudos medidores da violência, seja por causa da falta de uma definição precisa para o termo 'violência', seja pela carência e imprecisão de dados.

Diante dessas dificuldades e através de novas informações trazidas por Kahn, reportamos os nossos olhar para a questão dos homicídios no tocante ao volume de

ocorrências oficialmente registradas num conjunto de países latino-americanos e caribenhos no período relativo aos anos 90, principalmente o de 1995.

A medida tomada para analisarmos o número de homicídios foi a mesma que Kahn utilizou, pois, como ele mesmo afirma *"... na ausência de um indicador mais preciso, convencionou-se utilizar como medida de violência a taxa de homicídios dolosos por 100 mil habitantes. Embora a correlação não seja estritamente verdadeira, aceita-se que a taxa de homicídios seja uma medida resumo da violência existente no país e que uma sociedade onde morrem muitas pessoas é também onde ocorrem outros tipos de crimes. A escolha da taxa de homicídios dolosos por 100 mil habitantes, se não é perfeita, tem alguns méritos: os homicídios não sofrem tanto com o problema da subnotificação quanto os outros crimes e não existe praticamente sociedade que não tenha um registro sobre as causas de mortalidade de seus habitantes. Do mesmo modo, se existem divergências sobre o que é uma agressão sexual ou um assalto de uma legislação para outra, existem poucas sobre o que é um assassinato, para efeitos de comparação". Internacionalmente, portanto, trata-se do melhor indicador de 'violência', ao lado das pesquisas internacionais de vitimização"(Kahn, 1998:1).*

Resolvida essa questão, partimos para os resultados encontrados em nossos estudos. N*o que se refere à taxa de homicídios, localizamos quatro diferentes estudos recentes (anos 90), dois deles com informações relativas ao Brasil: são eles United Nations Survey on Firearm Regulation (UNFSR, 1997, 36 países), o estudo patrocinado pelo U.S. Center for Disease Control (CDC, 35 países), o United Nations Surveys of Crime Trends and Operations of Criminal Justice System (TRENDS, 1990-1994, 59 países) e o International Crime Statistics (ICS, 1994, 84 países), elaborado pela Interpol* "(op. cit., 1998: 2).

Vamos encontrar a partir da Tabela 1A, estatísticas que demonstram o grau de seriedade e do quadro da violência em que se encontram as regiões da América Latina e do Caribe.

Comparado com outras regiões, o continente latino americano apresenta-se como aquele onde acontecem os maiores números de homicídios. Cabe ressaltar que, fora a região da África Sub-Saariana, todas as demais regiões estão muito abaixo dos números que se apresentam no continente latino americano.

Procurarmos informações de regiões onde havia características mais ou menos semelhantes às de nossa região, para que pudéssemos melhor comparar nossa real situação com o resto do planeta. O que é ainda mais grave é que, dados mais recentes, fornecidos pela ONU (Organização das Nações Unidas) têm retificado ano a ano essas informações.

TABELA 1A - HOMICÍDIOS POR 100 MIL HABITANTES NAS REGIÕES CONTINENTAIS NOS ANOS 90.

Regiões	**Homicídios por 100 mil habitantes**	**Número de países**
África Sub-Saariana	13,0	17
Estados Árabes	1,7	12
Este da Ásia	5,5	4
Sudeste Asiático	5,6	9
Sul da Ásia	2,2	7
América Latina e Caribe	**19,8**	**20**
América do Norte	6,1	2
Europa Oriental	8,6	16
Europa Ocidental e do Sul	1,9	18

Fonte: KHAN, Túlio. In: "A Violência Brasileira: uma comparação com países da Região". Conjuntura Criminal. Ano 1, Número 3 Novembro 1998, p.3. Apud http://Conjuntura Criminal.com.br/dados/homcity.htm SP, 29/08/2000. Negritos meus. Título desta Tabela meu.

No período de uma década entre 1985 e 1995, A América Latina vem apresentando os piores índices de violência comparada com os demais continentes. A discussão levanta temáticas sobre seus aspectos danosos à sociedade, um deles, a desmobilização de diversas redes sociais que promovem o ajuste social: escolas, associações, entre outros. Fora isso, observa-se a fragmentação social e econômica nas cidades. É assustador pensar que a

violência na América Latina não somente é a maior de todas as regiões do globo, mas, sobretudo, por ter índices que superam e muito qualquer comparação. Veja a Tabela 2A.

Criminalidade por regiões (1985-1995)

Região	Países com estatísticas	Grandes Roubos		homicídios intencionais	
		média	mediana	Média	mediana
África	7: Botsuana, Burundi, Madagáscar, Malaui, Maurício, Ruanda (antes de 1992), Zimbábue	36.0	34.4	5.1	2.5
Ásia	10: Bangladesh, China, Índia, Indonésia, Coréia do Sul, Malásia, Nepal, Filipinas, Sri Lanka, Tailândia.	13.4	7.6	5.4	2.1
América Latina e Caribe	17: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Rep. Dominicana, Equador, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Peru, Trinidad e Tobago, Uruguai, Venezuela.	200.5	172.0	14.0	8.5
Europa Oriental e Ásia Central	15: Armênia, Azerbaijão, Belarus, Bulgária, Rep. Tcheca, Estônia, Hungria, Cazaquistão, Quirguízia, Letônia, Lituânia, Polônia, Romênia, Rússia, Eslováquia.	28.3	23.0	6.8	7.1
Europa Ocidental	16: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Israel, Itália, Holanda, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido.	54.4	54.0	4.4	3.8
Outros países de alta renda	8: Austrália, Canadá, Hong Kong, Japão, Kuwait, Nova Zelândia, Cingapura, EUA	87.3	54.0	3.2	2.2
EUA	1: EUA	248.7	248.7	7.2	7.2

Fonte: United Nations World Crime Surveys: Trends and Operations of Criminal Justice / François Bourguignon

Dentro da região da América Latina e do Caribe, selecionamos 19 países que achamos mais importantes para nossa pesquisa, para compor dados numéricos de comparação relativos aos homicídios dolosos registrados nos anos 90. Ver Tabela 3A.

TABELA 3A - HOMICÍDIOS POR 100 MIL – POR PAÍSES DA AMERICA LATINA E CARIBE – ANOS 90.

Países	Homicídios por 100 mil	Nº de mortos (estimativa)	%
Colômbia	78,44	27077	28,1
Honduras	63,58	3624	3,7
Jamaica	28,96	722	0,7
Brasil	**24,10**	**37047**	**38**
Venezuela	22,14	4826	5
Guiana	19,85	163	0,1
Nicarágua	19,02	837	0,8
Bahamas	18,98	52	0,05
México	17,58	16350	16,9
Paraguai	15,61	780	0,8
Panamá	13,97	360	0,3
Chile	11,04	1544	1,6
Trinidad Tobago	10,57	137	0,1
Equador	10,31	1156	1,2
Granada	7,78	7	0,007
Barbados	6,83	20	0,02%
Costa Rica	5,72	175	0,1%
Argentina	2,87	993	1,%
Peru	1,41	325	0,3%

Fonte: KHAN, Túlio. In: "A Violência Brasileira: uma comparação com países da Região". Conjuntura Criminal. Ano 1, Número 3 Novembro 1998, p.4. Apud http://Conjuntura Criminal.com.br/dados/homcity.htm SP, 29/08/2000. Negritos meus. Título desta Tabela me; última coluna minha.

Como destaque na Tabela 3A, a Colômbia detém o alarmante índice de 78,44 assassinatos por grupo de 100 mil habitantes e, longe disso, com certa surpresa, temos o Peru, país que possui algumas semelhanças com a Colômbia, tendo um índice de violência cinqüenta vezes menor que a mesma. O Brasil, que detém a quarta colocação no quadro, supera em números absolutos todos os outras países. São 37.047 mil assassinatos em média por ano. Nos estudos de Kahn, "a taxa média de homicídios para os 108 países que compunham as regiões pesquisadas, chegou-se à média de 8,5 assassinatos por grupo de 100 mil habitantes, o que equivale a cerca de um terço da taxa brasileira, estimada em 24,1 por 100 mil. Mesmo quando comparada com grupo de países em desenvolvimento, a violência brasileira chama atenção, pois apresenta quase o dobro da taxa destes países, estimados em 12,7 por 100 mil. Quando separamos os países por regiões, percebem-se as enormes diferenças inter-regionais, com a América Latina sobressaindo-se como uma das áreas mais violentas do planeta, seguida pela África Sub-Saariana e pela Europa Oriental. Com quase 20 homicídios por 100 mil habitantes a média latino-americana é bastante próxima da brasileira, o que sugere que não somos um caso tão discrepante de violência, quando comparamos apenas a média dos países da região, diz Kahn (op. cit., p. 2-3).

Para Kahn, as médias nacionais encobrem diferenças internas elevadas. É nos grandes centros urbanos que vão se concentrar os maiores índices de violência dos países citados. Isoladamente, São Paulo, com 44,3 homicídios por 100 mil habitantes e Rio de Janeiro com 74,2, apresentam taxas muito mais elevadas. Na média, os homicídios no Brasil ficam em torno de 24 para cada grupo de 100 mil, uma vez que nas cidades menores as taxas também são menores.

O número maior de pessoas assassinadas no Brasil, em referência aos outros países relacionados na Tabela 3A, se deve ao fato de a população brasileira ser paulatinamente superior frente aos países do seu grupo, com 160 milhões de pessoas em 1994 (IBGE, 1995), o que corresponde, todavia, como vale a pena repetir, a 38,5% de todos os homicídios registrados na América Latina e Caribe, conforme afirmam os estudos de Kahn.

Embora a Colômbia encontre-se na primeira posição entre países mais violentos da América Latina e Caribe, em termos de quantidade de pessoas assassinadas, 27.077 no ano, sua posição cai para segundo colocado, pois nesse critério seus dados correspondem a 28,1% de todos os homicídios latino-americanos e caribenhos, estando o Brasil à frente.

A Jamaica, que é o terceiro colocado da lista, registrou 722 assassinatos, o correspondente a 0,7% de todos os homicídios da região. Por esse critério, Granada é o país da região onde ocorreu a menor incidência de homicídios no período.

As mortes violentas deixam marcas profundas nas famílias e é provavelmente uma das causas que mais provocam externalidades sociais negativas. Tomando como exemplo algumas observações in loco sobre o modo de vida das pontas periféricas paulistanas, explica em parte essa questão que chamamos de *externalidade negativa,* o fato de que em alguns casos, como publicou o Globo em 17/nov/94, os envolvidos em ocorrências desse tipo cessam seus conflitos atendidos por serviços de saúde ou de funerárias públicas; e mais, deixam suas famílias desamparadas, crianças órfãs e viúvas e viúvos desajudados.

Tais ementas são válidas, em muitos dos casos, para os parentes das vítimas e também para os parentes dos vitimizadores, quando em algumas situações os vitimizadores se vêem na necessidade de buscarem uma espécie de clandestinidade social, fugindo da justiça ou de uma suposta vingança dos parentes ou amigos do morto.

Essa eminente possibilidade de vida marginalizada, leva algumas vezes também a que se cometa uma seqüência de crimes de mesma natureza por um mesmo vitimizador. No instante em que passa a ser objeto de perseguição, passa também a ser um sujeito perseguidor, mesclando-se um permanente sentimento de caça e de caçador, alcançando o cume da noção de lobo em si mesmo, como em Thomas Hobbes.

Num dado momento, essa relação de caça e caçado e vice-versa se equipara a uma luta administrada primariamente pelo instinto natural da sobrevivência, fazendo vigorar a lei do mais forte, sendo o resultado não outro senão uma crescente seqüência de mortes violentas em cadeia.

Indo um pouco a esse encontro, em 1994, "O Globo" publicou que a América Latina e o Caribe estavam gastando 10 bilhões de dólares por ano para custear as mortes violentas na região, o equivalente a 20% do gasto da soma dos países com a saúde das suas populações; avaliação feita "pelo diretor geral da Organização Pan-Americana de Saúde (OPS, 1995), o brasileiro Carlyle Guerra de Macedo, na abertura da Primeira Conferência Interamericana sobre sociedade, violência e saúde". Segundo Guerra de Macedo, em 1993 cerca de 456 mil pessoas morreram em crimes na América Latina e no Caribe, o que correspondeu a 1.250 assassinatos por dia. Oitenta por cento das vítimas de violência são pessoas em plena idade ativa, entre 15 e 59 anos, e o custo indireto dessas mortes representa uma alta carga para a sociedade, opina Guerra de Macedo.

Guerra de Macedo explicou que, para cada morte na América Latina e no Caribe, há dez pessoas feridas, alertando que os gastos no atendimento das vítimas da violência consomem boa parte dos escassos recursos financeiros das instituições do setor público.

Como veio colocado anteriormente, na referida reportagem, Guerra de Macedo também reconhece a Colômbia como o país mais violento da região latino-americana e caribenha. Logo atrás estão Brasil, Porto Rico, México, Panamá e Venezuela, diz ele. Os países com as

menores taxas de assassinatos para cada cem mil habitantes são Chile, Uruguai e Costa Rica (O GLOBO; RJ, 17/NOV/94, P.23).

As principais explicações apresentadas principalmente pela imprensa, na tentativa de justificar o crescimento das mortes violentas na América Latina e no Caribe são a miséria e a aglomeração humana, certamente associadas a outros fatores.

A título de ilustração, podemos ver nos Gráficos 1A e na Tabela 4A, que a manutenção dos números da violência na América Latina aniquila qualquer pretensão de desenvolvimento econômico nos padrões mundiais, na região. O embrutecimento dos números da violência só favorece aqueles que dele vivem. A criminalidade não pode e nem deve acabar com a idéia de governança, de instituição ou mesmo de Estado. Assim, faz-se referência apontar o alto custo que a violência leva à sociedade.

Fonte: Londoño e Guerrero (GRÁFICO 1A)

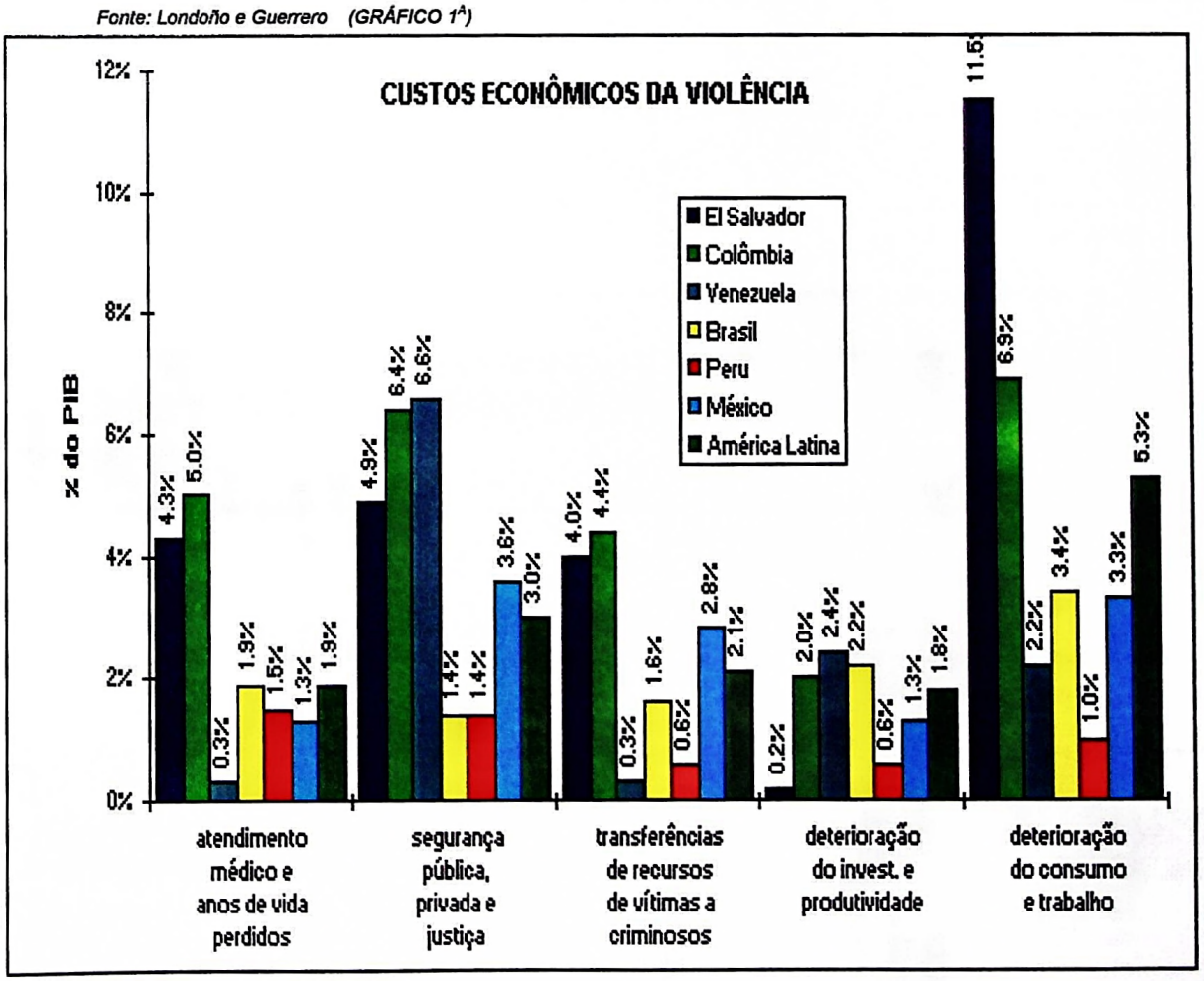

Na Tabela 4[A], nota-se que nossos índices costumam representar enormes perdas de receita em relação ao PIB. Importante fato que se constata, na medida que nossas economias encontram-se, em sua maioria, dependentes e subdesenvolvidas. Portanto, a violência não apenas onera toda uma economia de um país ou região, mas acaba por sacrificar reservas econômicas que poderiam ser destinadas a áreas de suma importância, tais como: educação, saúde e saneamento básico.

Tabela 4[A] (Custos da violência na América Latina)

	% do PIB	US$ bilhões (*)	Metodo de calculo
Perdas em saude			
atendimento médico	0.2%	6	pesquisas nos hospitais, incluindo pagamentos de seguradoras
anos de vida perdidos	1.7%	55	valor presente das receitas que poderiam ser obtidas no resto da vida dos assassinados, com base na renda *per capita*
Subtotal	1.9%	62	
Perdas materiais			
segurança pública	1.1%	36	policiamento e campanhas de prevenção
segurança privada	1.4%	45	pesquisas entre empresas de segurança e/ou indivíduos e empresas usuárias
Justiça	0.5%	16	despesa com aparato judicial
Subtotal	3.0%	97	
Intangíveis			
deterioração do investimento e da produtividade	1.8%	58	"vontade de pagar" da população, manifestada

deterioração do consumo e do trabalho	5.3%	172	em pesquisas com o objetivo de viver em situação de não-violência; refletem custos de consumo e restrição de trabalho associados com a ocorrência de violência (**)
Subtotal	7.1%	230	
transferências de recursos de vítimas a criminosos	2.1%	68	baseada em valores médios supostos para cada tipo de delito contra o patrimônio
Total	14.2%	460	

(*) segundo estimativa pela CIA do PIB dos países da América Latina em 1998, segundo o critério de paridade de poder aquisitivo

(**) note-se que isto ignora os custos não individualizáveis da violência

Fonte: Londoño e Guerrero (elaboração Lafis)

Conforme o El Pais, "Los barrios marginales de Rio de janeiro y São Paulo (Brasil), Bogotá (Colombia), Caracas (Venezuela) y Lima (Perú) em los que se hacinam inmigrantes miserables que acuden em aluvión fascinados por la gran ciudad, son caldo de cultivo para la miseria, la ausencia de censos fiables, la droga el facil acesso a las armas, son elementos que permiten a las bandas organizadas dictar su ley (EL PAIS, MADRID; 14/11/94, p:5).

Como se pode notar, o El Pais também denuncia a carência de dados confiáveis para o estudo da violência na América Latina e Caribe. Com exceção da questão da imigração ou das migrações internas ou nacionais como um fator constitutivo do crescimento da violência, em nossa opinião, as demais questões apontadas, como os bolsões de pobreza, a droga fácil e as armas, ao lado de outros fatores não lembrados no texto do El Pais, constituem alguns dos pontos mais relevantes na questão das mortes violentas na América Latina e Caribe.

Diante desses números, qual explicação poderia ser dada para a violência verificada na América Latina? Podemos supor uma combinação de várias questões; dentre elas, questões como os bolsões de pobreza, a crescente disseminação dos pontos de venda de drogas ilícitas

e também lícitas, como excesso no consumo de bebidas alcoólicas, por exemplo; o passado colonial e autoritário, a concentração urbana, corrupção e a impunidade em muitos casos, o distanciamento entre os serviços públicos e as demandas sociais mais urgentes (ocupações sociais complementares para a juventude, por exemplo), entre outros.

Conforme sentencia Kahn, autoridade no assunto, "... a explicação para a violência generalizada na região é complexa e vai além da pobreza..."; "... o passado 'autoritário' do país, tampouco é condição suficiente para explicar adequadamente a violência atual, uma vez que ex-ditaduras como Peru (1963-1980), Equador (1968-1979) e Argentina (1976-1983) estão entre os países com violência mais baixa do continente. Uma combinação explosiva de modernização e urbanização aceleradas, desigualdade social, padrões de consumo de primeiro mundo, liberdade política e ausência de freios políticos e religiosos parecem ser os maiores responsáveis pelo fenômeno da violência latino-americana, sem mencionar a produção de drogas e a economia estagnada em vários países. O Brasil, neste sentido, ao lado da Colômbia e do México, seria apenas um dos casos onde estas variáveis se apresentam de modo mais extremo" (op. cit., p.5).

CAPÍTULO IV
O IMPACTO DO CRESCIMENTO URBANO SOBRE A CRIMINALIDADE

4.1.CRIME E DESENVOLVIMENTO URBANO EM SÃO PAULO

A concentração urbana constituiu-se como um dos novos paradigmas das tensões sociais no mundo moderno. Ela foi capaz de modificar e moldar novos comportamentos sociais e foi também responsável por um processo de reordenação nas relações que estabeleceram o agravamento do estranhamento social entre os homens no modo de vida urbano. Essas modificações sociais tornaram-se particularmente significativas, na medida em que seu reflexo apontava para uma sociedade cada vez mais violenta.

É a partir do violento crescimento urbano verificado no momento em que São Paulo assumia a característica de "locomotiva do desenvolvimento nacional" , como lembra Pedro Aguerre, que se deu a idéia de uma nova dinâmica na produção do espaço da cidade, reordenando o conceito de cidadão urbano.

Com a imigração proveniente do interior do estado e de outras regiões do país para a Região Metropolitana de São Paulo, observada principalmente entre as décadas de 60 e 70, é que se iniciou um processo intermitente de ampliação de fronteiras urbanas, onde sua expansão demográfica permitia a criação de extensas redes periféricas, proporcionando a existência e a formação de bolsões de pobreza e de uma maior complexidade da organização populacional e habitacional da cidade, diz Aguerre (op. cit., 1995).

Aguerre nos aponta que um dos aspectos centrais na definição das transformações do meio urbano na cidade de São Paulo foi a rápida hegemonização do aumento da pobreza e de riqueza em "direções opostas", o que constituía um modelo de segregação social do espaço urbano na cidade.

Os problemas urbanos provenientes do crescimento desordenado da cidade de São Paulo, ocorridos no processo migratório entre as décadas de 60 e 70, resultaram também em falta de projetos de zoneamento, sem a infra-estrutura necessária a esse crescimento, e, sobretudo, sem a cobertura e a legalidade do Poder Público.

Aguerre nos diz que nos novos locais de moradia que se formavam na cidade, não havia qualquer tipo de planejamento urbano ou mesmo acompanhamento das autoridades. A partir daí, tornou-se quase que indispensável o reconhecimento legal do Poder Constituído para sacramentar a ocupação do espaço urbano, que ia sendo criado horizontal e progressivamente em direção às periferias do centro (op. cit., 1995:25). As políticas urbanas obedeciam muito mais a uma orientação de valorização de "interesses mercantis" da cidade do que propriamente ao "interesse coletivo", oferecendo um novo panorama da organização econômica e distribuição da população na região (op cit., p.28). Em nosso entendimento, essa distribuição favoreceu um aumento considerável na formação de bolsões de pobreza, intensificada com a periferização da cidade, principalmente a partir da década de setenta, e massificando-se no modelo de favelização na década de oitenta.

Tomando esse pensamento, vamos ter na cidade de São Paulo, três fases de ocupação, tais como a fase dos loteamentos, a fase das favelas e a das invasões. A fase dos loteamentos foi o acesso à moradia através de relações mercantis, através da compra dos lotes; o processo de construção se deu a partir da autoconstrução. A especulação imobiliária era mais solta, pois não existia lei ou fiscalização sobre o controle destes loteamentos. Foi nas décadas que se seguiram, principalmente na de 70, que este tipo de loteamento veio a deflagrar grandes problemas nos registros de posse ilegal, bem como problemas relacionados ao meio ambiente e à própria localidade das instalações de moradia, já que este tipo de construção era feito sem qualquer acompanhamento técnico. Mais desordenado foi o processo de construções de favelas, que notabilizou-se por concentrar enormes números de habitantes em espaços

absolutamente precários e de riscos. As invasões acontecem já a partir de mobilizações organizadas por movimentos sociais ligados a entidades pastorais e sindicais (GOHN, 1991). Em ambos os casos, podem perceber-se que a palavra planejamento foi algo que jamais se inseriu nas decisões de tais processos.

Muitas discussões sobre o aspecto das formas de ocupação do espaço urbano foram realizadas nesse período; um dos pontos mais discutidos foi à segregação espacial como valorização do espaço urbano, a segregação urbana como resultado de divisão moral da sociedade, acontecendo no espaço que os indivíduos ocupam. Essa construção do espaço urbano acontecia paralelamente à forma do espaço positivo, no sentido moral (Ibidem).

O processo de zoneamento da cidade de São Paulo teve a finalidade segregatória, uma vez que esse processo tratou de controlar a ocupação do espaço urbano, não permitindo que o pobre e o negro residissem onde residem outros indivíduos de classes sócio-econômicas superiores (CINTRA, 1988).

As periferias mantinham sua rotina por falta de opções de lazer e cultura, enquanto os bairros de melhor poder aquisitivo, iniciaram um processo acelerado de privatização do espaço público, por conta da violência e do medo, que passou a ser uma das razões do modelo segregatória estimulado na cidade, diz Cintra (op. cit., 1988).

Dora Feiguin, diz que a cidade passou a assumir feições ditadas por uma nova forma de proteção, que no seu limite restringia não apenas o espaço público, mas estimulava a segregação como necessária à segurança da classe média (FEIGUIN. Et alii, 1995).

O aumento da criminalidade na cidade de São Paulo veio no bojo de todos esses processos. Materializou-se no modelo de organização espacial que se construiu na cidade, que fomentava e acentuava ainda mais a segregação social e onde a hegemonização da pobreza e da riqueza em "direções opostas" propiciou um instrumento urbanístico de "revolta", que assumia uma postura cada vez mais evidente no aumento da criminalidade.

A ocupação do espaço urbano e a construção da identidade social desse espaço se firmavam na saturação de um modelo de consciência social que se dava nas relações interpessoais da cidade. Quanto mais a cidade crescia, maiores eram os seus problemas; a criminalidade, nesse momento, deixou de ser um aspecto secundário para a sociedade, tornando-se uma das maiores preocupações para sua população; uma espécie de mistura dos problemas da urbanização desorganizada.

O Gráfico 2A nos mostra o crescimento dos homicídios ocorridos nesse período na cidade de São Paulo.

Gráfico 2A - Taxas de mortalidade por 100 mil habitantes, por tipo de "causas externas" em São Paulo, entre os anos de 1960 a 1995.

Fonte: Boletim Epidemiológico (OPS). 1995; 16(1)..

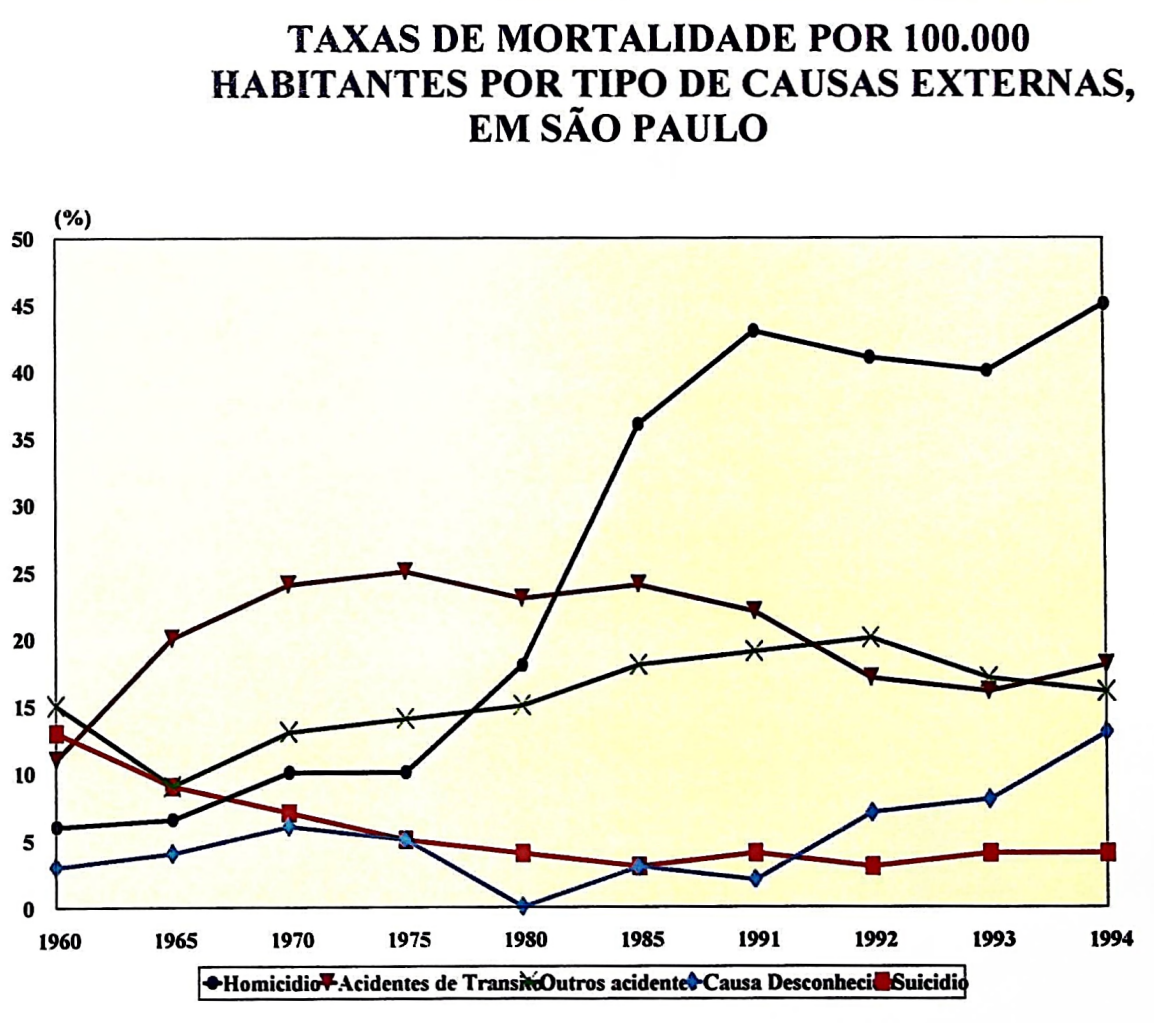

Observando o Gráfico, verificamos que o grande salto das ocorrências dos homicídios na cidade de São Paulo, se deu principalmente, na década de oitenta. Simultaneamente esse período também é marcado pelo aprofundamento do desajuste social-urbano acentuado pelo colapso da economia brasileira, período marcado por profundos processos de desequilíbrio da economia no país, obedecendo a uma orientação externa de políticas recessivas e ajustes econômicos a qualquer preço, mesmo que para isso houvesse a necessidade de se implantar políticas profundamente perversas do ponto de vista social (FIORI, 1994).

A trajetória recessiva, que viveu o país na década de oitenta, acelerou ainda mais a distância entre aqueles hegemonicamente pobres e ricos. Nesse mesmo período, com a diversificação e o crescimento das áreas urbanas na cidade de São Paulo, as periferias passam por um processo de abandono ainda mais agudo.

Na década de oitenta, paralelamente à crise da economia brasileira, o crime explode numa proporção jamais vista. Estava-se iniciando um processo ininterrupto do crescimento acelerado da criminalidade na cidade.

Enquanto isso, o poder público e as forças policiais, encontravam nas táticas paramilitares, uma das formas de combate ao crescimento da criminalidade - eliminar o "inimigo" como solução do problema - era essa a idéia. Polícia nenhuma no mundo matou tanto, em tão pouco tempo, em período de paz, como se matou em São Paulo; nem por isso a criminalidade diminuiu; uma postura autoritária, que só trouxe como resultado, mecanismos ainda mais contundentes de desconfiança e medo da população frente às forças policiais e aos criminosos (PINHEIRO/FSP, CAD. MAIS, 22-9-1996: 5-7).

O conceito de segurança pública, estabelecido entre Estado e Sociedade, estacionou em idéias obsoletas, fixando-se em moldes de uma época em que o crime não era prioridade pública. Esse modelo tornou-se quase nulo nos dias atuais, já que os indivíduos e os crimes, num processo intermitente, revigora-se e atualiza-se numa dinâmica muito mais contundente.

Esse paradoxo trouxe como resposta a inércia e a ineficácia nos programas de atuação do combate à criminalidade na cidade de São Paulo.

Não houve maiores complexidades no tratamento da criminalidade, se observados apenas os mandos e desmandos do poder público e das forças policiais. O pesquisador Paulo Sérgio Pinheiro, do Núcleo de Violência da USP, nos mostra que essa prática nada mais foi do que o resultado, *"... histórico e direto de longa tradição de práticas autoritárias das elites contra as não-elites - práticas rotineiramente reproduzidas nas relações sociais entre os próprios excluídos". Acrescentando ainda que, mesmo o retorno do constitucionalismo democrático pouco se fez para erradicar as práticas autoritárias presentes no Estado e Sociedade "(Ibidem).*

Essa idéia de "poder" entre pobres e ricos no Brasil passa por uma questão de posse. Saber o que pertence a quem, quem tem mais bens materiais e, portanto, mais poder que o outro, uma noção, segundo Pinheiro, emprestada da herança escravista colonial, e que, segundo ele, de certa forma, permanece até os dias atuais.

O poder do Estado, atuando diretamente sobre as pessoas e sobre seus atos como forma de controle, tendeu a sobrepor-se muito mais aos pobres, limitando-os mais às conquistas sociais do que propriamente inibindo a ação criminosa.

Foi possível se observar diversos mecanismos que atuaram diretamente como incremento à criminalidade, nas suas mais diversas formas. Podemos citar o abandono do espaço público e/ou privatização desse espaço, acentuando a exclusão social; falta de opção de espaços de cultura e lazer, em locais mais atingidos pelo crime; desemprego, aliciamento de menores por traficantes, tráfico de drogas, sentimento de impunidade, desestruturação familiar, pobreza, drogas, álcool, posse de armas, enfim, instrumentos os mais diversos, que possibilitaram e possibilitam a renovação constante de novas formas de manifestação da criminalidade.

No período de uma década, entre 1985 e 1995, foram registrados 58.354 homicídios na Grande São Paulo, dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP). Esse índice aponta uma média de 5.304 homicídios por ano. Somente a capital paulista foi responsável por mais da metade dessas ocorrências, elevando a cidade de São Paulo como a mais violenta do país em números absolutos (SSP/SP, 1996).

Podemos observar esses dados no Quadro I

QUADRO I - HOMICÍDIOS NA GRANDE SÃO PAULO NOS ÚLTIMOS 11 ANOS.

ANO	TOTAL DE HOMICÍDIOS	VARIAÇÃO
1985	3696	+ 5,1
1986	4011	+ 8,5
1987	4581	+ 14,2
1988	4444	- 3,0
1989	5563	+ 25,2
1990	5661	+1,8
1991	5608	0,9
1992	4908	- 12,5
1993	5828	+ 18,7
1994	6696	+ 14,9
1995	7358	+ 9,9
TOTAL	58.354	

***(em %, em relação a 1994)..**
Fonte: (Jornal da Tarde, 23-08-96)..

Pode-se verificar que de 1985 a 1995 houve um aumento de quase 100% na prática de homicídios; o quadro nos mostra uma tendência em escalada progressiva nas mortes por "crimes violentos".

Dados levantados pela Fundação SEADE mostraram que o crescimento dos homicídios foi muito maior do que o crescimento vegetativo, que foi de 32% (SEADE, 1996).

No levantamento estatístico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do ano de 1995, verificou-se que no Brasil, o assassinato cresceu três vezes mais rápido do que a população; somente no ano de 1994, foram 32.350 óbitos por homicídios, o que implica em

um coeficiente de 21,4 por grupo de 100.000 habitantes; já na cidade de São Paulo, esse índice chegou a 47 por grupo de 100 mil (BOLETIM, IBGE, 1996).

A prática criminosa dos homicídios, não é um produto específico de áreas urbanas; acontece também nas áreas não urbanas; porém, é nos centros urbanos, na teia das relações sociais, que temos sua maior incidência, difundindo-se principalmente nos grandes centros.

Os homicídios podem operar de diversas formas; suas causas podem se diversificar de acordo com cada país, originando-se principalmente segundo Minayo e Souza de *"... conflitos raciais ou étnicos; grupos de paramilitares; de guerrilha; de narcotráfico; ações de grupos de extermínio e extorsão; quadrilhas organizadas de máfia de diversos tipos; inoperância e corrupção na polícia, no judiciário e nas diversas estruturas de poder; desigualdades sociais; facilidade para compra e venda de armas; incapacidade do Estado de assegurar os direitos fundamentais da maioria da população, criando formas efetivas de distribuição de riqueza, de justiça e de segurança, e também, casos específicos associados a causas patológicas"* (MINAYO & SOUZA, 1993: 65).

Essas idéias tratam de uma situação considerada como ameaça a certos valores morais determinados pela sociedade. Assim, a violência, especialmente a criminalidade, pode constituir-se em ameaça constante à segurança, que é valor básico de qualquer sociedade. Na Colômbia, a articulação entre a violência e o narcotráfico é o exemplo claro desta afirmativa: *"... o narcotráfico aumentou a violência social; e se promoveu no bojo da violência estrutural (...) a pobreza e a deterioração da qualidade de vida não operam a violência por si mesma. Mas a presença de atores e grupos armados que se envolvem em conflitos tem um severo efeito de multiplicação das tensões sociais nas áreas de pobreza e atua como determinação da violência, da qual as maiores vítimas são os próprios pobres" (op. cit., p.*78).

Podemos verificar que, igualmente comparadas às questões sócio-econômicas em nosso país, o "poder" tornou-se, freqüentemente, sinônimo de arbítrio, desrespeito às leis e defesa de interesses corporativos, transformando a violência em um dos mecanismos de garantia de sobrevivência e de viabilização de ganhos particulares.

A multiplicidade da criminalidade no âmbito da sociedade representa mecanismos de construção social negativa, pois a criminalidade é fruto da relação sobreposta na relação de poder do homem com o homem, uma relação socialmente construída, constituindo uma "ação plural" na relação social, e impondo uma linguagem de dominação, medo e poder na sociedade.

Quando Régis de Moraes qualifica o crime como transgressão dos "atos ilícitos definidos por lei, aos quais se aplica uma pena específica", podemos dizer que o crime é, antes de tudo, uma convenção social, regulamentada por lei. (MORAES, 1981: 83).

"A sociedade cria o crime quando estabelece o que é o crime" (FERREIRA, 1994:41).

Para alguns estudiosos da violência como P. F. Nogueira, a conseqüência do crime, "... *vem sempre atingir um bem jurídico tutelado como, por exemplo, a honra, a família, a vida, o patrimônio, o trabalho, os costumes e a própria organização social"* (NOGUEIRA, 1996:17).

Assuntos como violência urbana, segurança pública e criminalidade têm sido tratados como questão única. Do nosso ponto de vista, há um equívoco quando se agrupam essas realidades em uma só, pois se criam condições ainda mais desfavoráveis para o seu controle. O crime para nós é como bem coloca Adorno: uma das formas de expressão da violência; um fenômeno que pode ocorrer a qualquer momento, a qualquer cidadão, indistintamente de classe, de gênero, etnia, riqueza ou qualquer outro atributo sócio-político-cultural (ADORNO, 1994).

Consideramos, no entanto, que na verdade, as maiores vítimas do crime são aquelas de baixa escala social, onde, quanto menor for sua condição sócio-econômica, maior será o seu risco de ser vítima.

Numa sociedade como a nossa, que se diferencia por seus indivíduos e grupos a partir de posições sobrepostas hierarquicamente, o pobre é o que menos tem representação na estrutura social; sua condição de co-cidadão o relega o segundo plano na sociedade, diferentemente de outras posições de classes distintas, que ocupam uma posição social definida.

Pela ausência de representação na sociedade, as camadas sociais pobres estratificadas são as que têm maiores propensões de serem vítimas e vitimizadores da criminalidade; essa assertiva se dá basicamente, segundo Lakatos, por problemas sociais, *"... que se inserem no processo de mudanças e são inseparáveis da própria dinâmica da sociedade. Não conceber problemas sociais seria o mesmo que admitir uma sociedade estática, sem movimento, realmente cristalizada. O impacto de forças internas e externas, pressões e tensões sociais produzem uma alternativa entre a organização e a desorganização. Por isso no centro das sociedades ainda indefinidas, surgem forças negativas, processo de desagregação (...); são os chamados problemas sociais. Eles comprometem a sociedade em seu equilíbrio ou coesão"* (LAKATOS, 1980: 262).

Os múltiplos e complexos problemas da realidade exigem muitas vezes soluções igualmente múltiplas e complexas, pois o impulso e a repetição da prática criminal termina por acarretar a violência destrutiva que se encontram ligados nos mesmos mecanismos das tensões sociais; dessa forma a criminalidade é produzida por uma "alternativa da desorganização" social, entendida como construção negativa das condições de organização da sociedade: *"... cidades segregadas, cidades de guetos, são reconhecidamente as cidades mais violentas que se conhece. Os países que tem atualmente as taxas mais baixas de*

criminalidade violenta, (os países da Europa Ocidental e o Japão), têm não apenas uma fraca tendência de privatização da segurança, mas também um espaço público altamente valorizado e apropriado" (CALDEIRA/ FSP. CAD. MAIS, 22-09-1996: 5-6).

A idéia de privatizar o espaço público criando condições de segregação, difunde ainda mais as práticas criminais; o espaço deve ser democratizado, elevando a cidadania, e necessariamente a consciência social, que por sua vez, tende a fortalecer sua representação social.

4.2. O MEDO DO CRIME E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA VIDA URBANA

O medo da criminalidade, que antes se limitava a fatos incomuns, está hoje, difundido entre todos os cidadãos da cidade e fora dela, construindo na rede das relações sociais um pânico sombrio e ameaçador, moldando comportamentos e reordenando atitudes pessoais em um novo contexto social.

A *"arquitetura do medo"* como define Tereza Caldeira, consagrou novas mudanças na estrutura comportamental da sociedade, onde as pessoas, para se sentirem mais protegidas, adquirem verdadeiras parafernálias para sua segurança e a de seus familiares. Como nos relata Tereza Caldeira, a fim de se defender as pessoas estão *"... adotando soluções privadas de proteção e progressivamente abandonam a esfera pública. No entanto, tudo indica que este tipo de reação alimenta o ciclo da violência, em vez de contrapor-se a ela. O que poderia ser efetivo para interromper esse ciclo é a retomada e o fortalecimento da esfera pública, algo que os cidadãos de São Paulo parecem resistir a entender"* (op. cit., 1996: 5-6).

A disposição de autoproteção tem potencializado ainda mais o medo entre as pessoas, onde o crime se intensifica na medida em que a cidade se moderniza. Essa *"arquitetura do*

medo" que se criou nas cidades é fruto do aprofundamento daquilo que Simmel chamou de *"mentalidade urbana"*, e a sua complexidade é o resultado da própria organização social na qual, segundo Brito *"... o crime está intimamente ligado à organização social em que se insere, assim como a formação das estruturas dinâmicas da personalidade é inseparável das condições culturais específicas dentro das quais ocorre"* (BRITO, 1988: 236).

Os grandes centros urbanos tornaram-se reféns da criminalidade, diz Dora Feiguin, vivendo um processo constante de vigilância, cuja segurança passou a ser uma das maiores preocupações dos problemas urbanos, cada vez mais as cidades assumem feições *"... por uma nova forma de proteção por muros altos; cercas ao redor das casas; proliferação de sofisticados sistemas de segurança e alarme; crescimento visível das empresas privadas de vigilância; aumento no número de porte de armas concedido à população; fugas de zonas e de regiões onde o risco de se transitar sozinho de dia e, principalmente, à noite é bastante elevado; além de vários outros mecanismos de autoproteção. Diante desta arquitetura, os indivíduos moldam seus comportamentos à nova realidade e reorientam-se no sentido de conviverem com o medo e com a insegurança, sob a tensão da expectativa de serem vítimas de ofensas criminais"* (op. cit., p.73-74).

A criminalidade desencadeou um processo contínuo de ação que leva a uma grande dificuldade para avaliar o seu impacto nos programas de controle social. Seu custo à sociedade constitui a permanente vigilância, firmando constantemente novas adaptações de segurança.

No círculo atingido pela violência, os atos criminosos, individuais ou de grupos, constituem um cenário de mal-estar entre as pessoas, pois o medo do crime não depende da real probabilidade de ser vitimizado e tampouco depende de experiências pessoais; o medo do crime está nas próprias imagens construídas a partir da existência do delito.

Os centros urbanos em sua complexidade e adversidade ao indivíduo proporcionam estados sociais agressivos, provocados por tensões permanentes de conflitos e por falta de coesão social. A agressão passa a ser instrumento permanente de apreensão entre os indivíduos, criando comportamentos paranóicos que se intensificam face ao modo de vida urbano.

A prática da criminalidade que se constituiria como argumento da não adaptação às normas sociais e morais, converteu-se ao longo dos anos numa espécie de conformidade social. Esse processo tem um contínuo espaço de atuação, no momento em que a violência foi utilizada como função de autodefesa entre as pessoas.

Dentre as respostas violentas de autodefesa, está a agressão física; ela tem sido instrumento de utilização constante para se resolver problemas da violência; o comportamento agressivo do homem tem resultado em múltiplas causas e efeitos, pois *"... a agressão desempenha em vários aspectos uma função de adaptação individual e coletiva, na medida em que conserva a integridade do indivíduo e do grupo"* (HACKER, 1982: 131).

A agressão física injustificada e violenta é sempre considerada como ato impensado do homem. No entanto, mesmo a partir desta visão, podemos capacitar o agressor enquanto agente destrutivo e assassino, pois como nos coloca Fromm, *"... se a agressão humana estivesse mais ou menos no mesmo nível que a dos outros animais -particularmente a dos que lhe são mais próximos, os chimpanzés - a sociedade humana seria perfeitamente pacífica e não violenta. Mas isso não acontece. A história do homem é um registro de extraordinária destrutividade e crueldade, e a agressão humana, parece, sobrepassa em muito à dos ancestrais do homem, sendo este, em contraste com a maioria dos animais, um autêntico assassino"* (FROMM, 1979: 251).

Em outras palavras, a agressão deve ser entendida como parte do caráter social, mas não como um traço isolado do comportamento criminoso. Em todas estas funções e em muitas outras, o criminoso não é o único a carregar consigo a disposição de alijar ou matar alguém.

Pode-se observar objetivamente o paradoxo desta assimetria da agressividade em acordo com as ocorrências diárias da violência como banalização do cotidiano, pois a *"... agressão física, não constitui apenas mais uma característica do homem, e sim parte de uma síndrome; que encontramos na agressão, regularmente, em concomitância com outros traços no sistema, tais como o da estrita hierarquia, o do domínio, o da divisão de classes" (op. cit.,1979 :* 229-330).

Segundo Fromm, a agressão é natural na medida em que se utilizam mecanismos associativos de defesa, mas a violência da agressão é a capacidade exclusiva do homem de destruir para impor seu poder e sua vontade. Essa idéia nos mostra que a forma manifesta, crua e desenfreada da violência, de forma alguma é tão espontânea, natural, necessária e eficaz como pretende ser; constitui, acima de tudo, uma convenção social, que precisa ser rompida.

Acreditamos que a violência como resultado manifesto da agressão, é na verdade uma adequação imposta de novos papéis de comportamentos humanos se intensificando nas sociedades modernas. Essas novas adequações sociais estão calcadas, sobretudo, nas relações de poder, criação de normas sociais e morais próprias, que se institucionalizam nas expectativas de seus membros. Essas formulações preocupam principalmente por tenderem a tornar a violência algo banal; por eficácia própria o instrumento de violência tende ser usual nas resoluções de disputas.

CAPÍTULO V
DIMENSÕES DO CRIME

5.1. A BANALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA

A imprensa noticia diariamente casos de homicídios, ocupando grande parte das páginas de jornal, dos horários de programas de rádios e emissoras televisivas em todo país, chamando atenção para a gratuidade de suas ocorrências. Os efeitos desses fatos têm mistificado ainda mais a idéia de que o crime age por si mesmo, e que se manifesta simplesmente pela vontade do agente de praticar o dolo sobre a vítima sem qualquer punição da Justiça contra ele.

Este capítulo procura expor, através de relato jornalístico, ocorrência de "crimes violentos" que têm assumido em nossa sociedade o risco de reprodução banal do cotidiano. O fato de termos utilizado a cidade de Brasília, é para que possamos perceber que a questão da violência ultrapassa qualquer fronteira, e que não somente em grandes metrópoles como São Paulo, mas também em cidades menores, nas quais a banalização da violência também passa a ser usual. E, através de seus resultados, viola-se todas as garantias mínimas de segurança de vida de uma sociedade livre.

A aparição dos crimes violentos na mídia tem trazido muitas discussões sobre as responsabilidades dos meios de comunicação no estimulo à violência nas grandes cidades.

O espaço da cobertura jornalística sobre os crimes violentos é rompido com a ênfase sensacionalista que é dada a um fato. Os participantes de tais coberturas, seja na mídia escrita, falada ou televisiva e até mesmo na virtual, procuram causar grande furor em tais coberturas - um modo de expressão, um modo de adaptação aos novos tempos, ou apenas a utilização de instrumentos que possibilitem a sobrevivência na concorrência acirrada pelos espaços imperativos.

São inúmeros os seguidores da imprensa que incorrem pela via da exploração sensacionalista e pela cobertura "barata", destinada única e exclusivamente a vender espaço na mídia.

O primeiro dado a ser considerado se refere à influência dos meios de comunicação sobre os problemas criminais; segundo Maria Vitória Benevides,"... esse grande elemento de informação que é a imprensa honesta, sóbria e dignificante, está sujeita em alguns casos, a uma orientação errônea que altera e perverte o fato, fazendo flutuar a opinião pública, opinião despreparada culturalmente, para rumos incertos, desconhecidos e até perigosos, na apreciação dos julgamentos penais. A Justiça Criminal, para ser distribuída, fica, não raro, ao sabor do posicionamento da imprensa, que orienta a opinião pública ao sabor de seu desejo, nem sempre coincidente com os mais altos propósitos das decisões penais". Assim como se fala da violência institucionalizada da polícia, seria possível falar-se da violência que os meios de comunicação resolveram institucionalizar" (BENEVIDES,1983:20).

A projeção da mídia na problemática da violência tem sido uma das armas dos meios de comunicação para ganhar espaço nas audiências, compondo-se do bizarro, da exploração da pobreza, ignorância, e, sobretudo da indefensabilidade das pessoas que são atingidas por tais acontecimentos.

Benevides nos mostra que o recurso ao material de imprensa é motivado

*"... pela óbvia necessidade do acesso aos fatos e, se justifica também pelo interesse em conhecer a imagem de violência difundida pela chamada 'grande imprensa'. Esse interesse foi reforçado pela constatação de dois fenômenos simultâneos: o aumento considerável do espaço dedicado ao tema 'violência' naqueles jornais que sempre o relegaram às páginas secundárias do noticiário policial; e a ampliação do debate sobre a influência da imprensa para a 'popularização' da criminalidade, bem como para a 'dramatização' da violência urbana, transformada em problema nacional" (op. cit, p.*15).

Se em outro momento da imprensa as reportagens policiais apareciam nos veículos da mídia de pouca expressão, ocupando pequenos espaços nos meios, hoje essa realidade é totalmente oposta. Não apenas se integrou o tema "violência" ao cenário jornalístico nacional, como também se disseminou nos meios de comunicação uma linguagem da violência, que caracteriza o instrumento do sensacionalismo de grande parte dos meios de comunicação em todos os seus segmentos. De modo geral, *"... essa atitude da imprensa detém-se nas manifestações particulares do fenômeno da criminalidade, destacando, sobretudo, os delitos praticados por pessoas pertencentes às chamadas classes populares. Ao proceder dessa forma, individualiza a causas-só pode ser o próprio marginal, por motivos pessoais e até naturais, o responsável pela crescente onda de violência. Sugere-se então que a população se defenda com as próprias mãos, num claro estímulo à violência, em última análise, à desobediência das leis" (BICUDO, 1995:44).*

Juntamente com todos os outros meios de comunicação, a televisão tem proporcionado a população clichês da violência que são transformados em realidades figuradas, ou seja, acontecimentos da criminalidade ajustada aos telespectadores. Pouco a pouco, essa figuração vai formando uma plasticidade que se ajusta à figura do criminoso: pobre, sem estudo, morador de favelas e de periferias pobres, viciado em drogas, etc.

A situação polarizada em uma imagem dramática do crime reforça a idéia de que a sociedade deve contra atacar, antes que o seu rival se torne ainda mais poderoso.

5.2. RELATO DE MÍDIA IMPRESA

"VIOLÊNCIA OCORRIDO NA PERIFERIA BRASILIENSE LEVA FAMÍLIA A REGRESSAR PARA O MARANHÃO". Folha de São Paulo, 11-11-1996.

Um caso de homicídio ocorrido em uma região periférica da cidade de Brasília ilustra que os motivos são banais, não escolhem lugar, mas as maiores vítimas são pessoas pobres e domiciliadas nos lugares mais miseráveis.

"O assassinato do filho mais velho levou o casal Antônio Bandeiras Sobrinho, 53, e Benícia Fernandes Bandeiras, 50, a voltar para Bacabal, no Maranhão, de onde saíram há dois anos".

Junto com outros quatro filhos e uma filha, arrumaram as malas e as amontoaram em uma caminhonete que, de tão lotada, dava a impressão de que tombaria na primeira curva.

Rigoberto Fernandes Bandeiras, 26, foi morto a facadas na noite de sábado, dia dois de novembro de 1996, por um grupo de homens que não chegou a roubar nada nem de seu pai nem de seu irmão Nei, 23.

Segundo relato de Antônio, os três caminhavam – Nei empurrava uma bicicleta – por uma quadra vizinha a que moravam, no Setor "Os", uns dos mais violentos da Ceilândia, cidade satélites a 35 km de Brasília.

"Quando passávamos por uma esquina, um grupo de mais de dez homens nos atacou. Tentei defender meus filhos, mas não pude fazer nada", contou Antônio, motorista desempregado.

Ele não soube explicar o motivo da violência, provavelmente provocada por uma das gangues que proliferam nas cidades-satélites do Distrito Federal.

Os homens, segundo ele, jovens e "mais velhos", não disseram nada, não roubaram a bicicleta nem o violão que carregavam.

Rigoberto, que trabalhava como balconista em uma padaria, morreu no hospital e Nei conseguiu se recuperar da facada que levou no peito e chegou a perfurar seu pulmão. Ficou hospitalizado por cinco dias.

O pai levou um soco na boca e tinha as mãos arranhadas pela luta. Já na caçamba da caminhonete, onde viajaria por mais de 1.800 km, Nei não quis falar.

Antônio lamentava ter que deixar Brasília. "Aqui é Primeiro Mundo, lá no Maranhão é Terceiro Mundo. Aqui você compra tudo mais barato, lá é mais caro e você não encontra as coisas", disse.

A mãe chorou bastante ao lembrar da morte do filho. "Quero que a polícia encontre esses marginais, caso contrário eles vão continuar matando gente por aí", disse.

Rigoberto deixa uma filha, Vanessa, de dois anos de idade, que ficou com a mãe em Brasília".

O assassinato do filho do Sr. Antônio Bandeiras é um entre tantos casos que ocorrem sem qualquer explicação aparente em nossas cidades. Parece incorrer a uma rede de situações semelhantes em todo país.

Não é difícil notar a perplexidade do Sr. Bandeiras, já que o mesmo não pode explicar e entender em nenhum momento o porque do acontecido, qual seria a justificativa para que matasse o seu filho.

Jurandir Freire Costa, psicanalista, professor do Instituto de Medicina Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e autor de "A frente e o verso", entre outros, nos mostra que a relação do estranhamento social, o individualismo e a impessoalidade converteu-se em indiferença e os elos afetivos da intimidade foram cercados de medo, reserva, reticência e desejo de autoproteção. *"... pouco a pouco desaprendemos a gostar de gente. Entre quatro paredes ou no anonimato das ruas, o semelhante não é mais o próximo-*

solidário; é o inimigo que traz intranqüilidade, dor ou sofrimento" (FSP, cad. MAIS, 22-09-96:8).

A questão já não é mais ter uma explicação plausível para tanta violência, e sim, saber, se tal grau de violência seria o limite da ação humana ou se as ações violentas poderiam ir mais longe.

Será possível acreditarmos ainda que o estranhamento social, o individualismo e a impessoalidade, que se converteram numa prática comum entre as pessoas, já não conseguem mais explicar por si mesmos a magnitude que alcançou a violência em que vivemos e vivenciamos, "... se cada ação criminosa, como qualquer ato humano, resulta da combinação particular e singular de fatores individuais e sociais, todo agrupamento de comportamentos anti-sociais será, até certo ponto, artificial. Para formar grupos é preciso abstrair as diferenças e realçar as semelhanças, o que vai compreender o caráter natural das ações" (MARANHÃO, 1995: 29).

A ação humana, para ser criminosa, diz Maranhão, há de responder objetivamente à conduta descrita pela lei, contrariando a ordem jurídica e incorrendo seu autor no juízo de censura ou reprovação social " (Ibidem).

Sabemos que o ato criminoso está inserido dentro de um código jurídico penal específico; no entanto, as divergências normativas ocorrem justamente entre aquilo que demonstra ser a natureza de um ato criminoso ou apenas uma ação injustificada da violência gratuita, devendo, portanto, serem tratadas de maneiras diferenciadas.

Para Gilberto Velho, a vida social, em todas as formas que conhecemos na espécie humana, não está imune ao que se denomina, no senso comum, de violência, isto é, o uso agressivo da força física de indivíduos ou de grupos contra outros..."a violência não se limita ao uso da força física, mas a possibilidade ou ameaça de usá-la constitui dimensão fundamental de sua natureza. Vê-se que, de início, associa-se a uma idéia de poder, quando se

enfatiza a possibilidade de imposição de vontade, desejo ou projeto de um ator sobre outro" (VELHO, 1996:10).

Acreditamos que essa violência gratuita seja um reflexo do novo modo de vida urbano, com relação entre miséria, violência e criminalidade. Não se consolidou na educação, na família e, sobretudo na profissionalização do jovem, garantias mínimas para a contenção de seu crescimento.

Em um primeiro plano, os padrões comportamentais dos indivíduos que praticam a criminalidade, se revelam inadequados ao ambiente social, fora do ajustamento às condições estabelecidas pelas leis e pela sociedade, ou seja, alteram seu universo. O seu ambiente passa a mostrar novos espaços, exigindo uma total reorientação e novas formas de relação social, gerando códigos diferenciados e um quase isolamento, ou pelo menos, é percebido como hostil à sociedade. Os que praticam o crime existem por si mesmos, na medida em que se integra em seu novo meio; as relações se tornam mais esporádicas, e são novamente mobilizadas, em uma nova situação de crise. É uma "cadeia" permanentemente se fazendo e refazendo.

Em artigo do Jornal Folha de São Paulo, do dia 22 de setembro de 1996, Gilberto Dimenstein traz uma referência da pesquisa de Sheikmann para falar da criminalidade. Ele diz que Sheikmann constata que há uma relação muito forte entre "criminosos e desestrutura familiar".

Dimenstein diz que Sheikmann gosta da hipótese de que a violência é um comportamento que se torna uma linguagem, um modo de se comunicar, de resolver conflitos, transmitidos para os mais jovens.

"É uma degeneração que prospera na marginalidade, provocada pelo desemprego, desestrutura familiar, pobreza, drogas, álcool e impunidade. Esse desvio colocou no topo o conceito de capital social para explicar a violência. Ou seja, a capacidade que uma

comunidade tem, por meio das instituições (família, emprego, igreja, escola), de manter a paz social" (DIMENSTEIN/FSP, Cad. MAIS, 22-09-96:4).

Essa idéia nos leva a acreditar que, uma vez o indivíduo não tendo nenhuma dessas instituições para proteger-lhe, educá-lo e garantir-lhe os meios necessários para sua sobrevivência e de sua família, este está muito mais propenso à vida criminosa. Assim como estará também muito mais vulnerável a se tornar uma vítima por ficar mais exposto a qualquer outra pessoa da sociedade: os indivíduos e os grupos somente podem suportar uma certa quantidade de violência.

A vulnerabilidade na qual as pessoas se encontram, principalmente o jovem, torna-se mais um elemento que compõe a violência. Esse elemento psicossocial torna as pessoas potencialmente aptas a qualquer estímulo de defesa. Esse estímulo de defesa funciona muitas vezes como elemento banal para eliminar "adversários", restando assim, as regras institucionais como único método de controle para conter o uso da violência como resposta à violência. O controle deve servir, portanto, como resposta que venha a garantir a segurança, a prevenção e a continuidade da sociedade pacífica e ordeira (HACKER, 1982).

A família do Sr. Bandeira talvez não tenha se sentido tão segura. O impacto que sua família sofreu confere um sentimento de abandono e descrença nas instituições que deveriam garantir a sua segurança e a de sua família.

O caso da família do Sr. Bandeiras é bastante típico para ilustrar essa situação. Família de migrantes, vindos de uma cidade pequena, para tentar a sorte em uma metrópole. Exige-se um enorme esforço à nova ambientação dos indivíduos migrantes; existem enormes transformações através das quais ocorrem modificações nos seus padrões culturais e sociais, entre suas relações familiares e interpessoais, que acontecem gradativamente, na medida em que são exigidas pela vida urbana que se vai conhecendo.

Em um primeiro impacto, os padrões comportamentais desses indivíduos se revelam inadequados ao novo ambiente social, exigindo ajustamento às novas condições, alterando seu universo. O novo ambiente mostra novos espaços, exige reorientação e novas formas de relação social, gerando isolamento, e é percebido como hostil por parte do imigrante.

Essas são condições que os mobilizam, no sentido de buscar outros indivíduos, cujos conhecimentos e relações preestabelecidas sejam os mesmos, caracterizando os grupos primários através da persistência dos laços interpessoais.

Por outro lado, à medida que ele se integra em seu novo meio, as relações se tornam mais esporádicas, e são novamente mobilizadas em uma nova situação de crise.

Devido à sua inadequação cultural e social para utilizar instituições impessoais, o que é sentido como desamparo social, o migrante aceita qualquer oferecimento de contato pessoal como única saída ao se encontrar em situações de dificuldade (DURHAN, 1984).

O Sr. Bandeiras, após perder o filho de maneira violenta e sem qualquer razão, lamenta ter que voltar à cidade de onde veio. A sua convicção de que Brasília é uma cidade de "Primeiro Mundo", enquanto o Maranhão é de "Terceiro Mundo", encontra compensações que não teria na cidade de onde veio. Sinaliza um desejo de permanecer na cidade, mesmo depois do assassinato de seu filho; no entanto, o Sr. Bandeiras parece perceber também que seu retorno à cidade de onde veio é fundamental para sua segurança e de sua família. Apesar de estar em melhores condições materiais que antes, "não há mais condições de permanecer na cidade", afirma.

Percebemos, nessa situação, um desamparo social familiar. Essas pessoas parecem, ao contrário de quando chegaram na cidade, não aceitar qualquer oferecimento de contato pessoal, pois as indiferenças da sociedade e do Estado tornaram-se instrumentos de desconfiança e descrença institucional, ainda que a mãe acredite na possibilidade de

encontrarem os assassinos de seu filho, para que isso não volte a ocorrer novamente com outras pessoas.

A estabilidade da família é posta em xeque. As condições em que se encontram não favorece uma reconstituição do seu núcleo doméstico. As famílias acabam se desestruturando e muitas vêm a se extinguir.

Colocamos em questão o elemento de punição nessas situações. Quem é realmente punido? É somente a vítima em questão; o grupo vitimizador que protagonizou a violência injustificável, gratuita e desmedida; a família que carregará como parte de sua história a indesejável lembrança e pesar do acontecimento; a sociedade como um todo que vai se estimulando a um processo cada vez mais violento como forma de autoproteção? Infelizmente, distinguir um do outro é uma tarefa muito difícil, mas é importante notarmos que nesta "guerra" todos são perdedores, com a idéia justificável e uma argumentação falsa fundamentada numa relação superficial com efeitos bastante danosos a todos.

CAPÍTULO VI

6.1. O DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM ALGUMAS REGIÕES PERIFÉRICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOS ANOS 90

Os programas de Políticas Públicas para redução da desigualdade urbana na cidade de São Paulo ainda não possibilitaram promover a diminuição da criminalidade, violência e a degradação do espaço urbano. Temos relacionado, de modo incisivo, desigualdade urbana e criminalidade como tipos específicos de violência, comuns na América Latina. Na cidade de São Paulo, esta inter-relação aparece de forma mais contundente, haja vista os locais onde ocorrem os crimes violentos e onde há maior intervenção do aparato policial para preservar a integridade física e material da população. Assim, entendemos como necessário uma ilustração que apresente o desenvolvimento de algumas áreas demonstrando a distribuição e o nível de vida das populações residentes nos distritos municipais da cidade. Sendo assim, utilizamos o Relatório da Comissão Especial de Estudos Sobre a Criança e o Adolescente na Cidade de São Paulo de 1996 – Câmara Municipal de São Paulo, onde aparecem 96 distritos municipais e o Mapa da Exclusão/Inclusão Social 2.000, elaborada pela equipe da PUC, constando cruzamentos de indicadores socioeconômicos relativos às condições de vida dos munícipes paulistanos (FSP, 24/set/2000; p. C1).

A Tabela 1B é utilizada por nós para visualizar os 96 distritos municipais que compõem o Ranking da Exclusão/Inclusão Social do Município de São Paulo nos anos noventa. Os números seqüenciais de cada coluna e linha revelam a posição do distrito no ranking da exclusão/inclusão social no município de São Paulo no ano 2000, onde se verifica o seguinte: quanto mais próximo de 1, melhor a posição no ranking; quanto mais distante, pior. Dos 96 distritos municipais, os 37 primeiros estão entre os que melhoraram suas condições sociais; o restante corresponde aos distritos municipais que pioraram, conforme a posição em que se encontram enumerados. Esses

distritos, por sua vez, encontram-se nos cantões extremos da periferia da cidade; foram onde também se verificaram as maiores ocorrências de homicídios na cidade de São Paulo em 1995.

Os dez últimos distritos da Tabela 1B foram os que mais pioraram no decorrer dos anos 90, revela o mapa da Exclusão/Inclusão da PUC/SP em seus relatórios. Distritos como Jardim Ângela, Parque São Rafael, Brasilândia e Itaim Paulista, entre outros, tiveram pioras significativas nas condições de vida de suas populações, acompanhando o aumento das taxas de homicídios nessas localidades.

Outra revelação importante do Mapa da Exclusão/Inclusão da PUC/SP foi o fato de ter havido crescimento populacional nos vinte piores distritos municipais, ao passo que nos menos periféricos ocorreu o contrário, ou seja, diminuição de sua população nos anos noventa. Isso mostra que, em tese, cresceram também nas regiões de maior concentração demográfica, naturalmente, as demandas por equipamentos e serviços sociais públicos e privados de garantias de melhorias das condições de vida das pessoas.

TABELA 1B – Lista dos distritos municipais da cidade de São Paulo e sua posição no ranking do Mapa da inclusão/exclusão social.

1. Santo Amaro	2. Jardim Paulista	3. Pinheiros	4. Vila Formosa
5. Santana	6. Campo Belo	7. Vila Leopoldina	8. Campo Grande
9. Consolação	10. Mooca	11. Saúde	12. Itaim Bibi
13. Vila Mariana	14. Lapa	15. Moema	16. Vila Guilherme
17. Belém	18. Limão	19. Butantã	20. Santa Cecília
21. Alto de Pinheiros	22. Perdizes	23. Mandaqui	24. Penha
25. Vila Prudente	26. Liberdade	27. Tatuapé	28. Aricanduva

29. São Domingos	30. Barra Funda	31. Vila Matilde	32. Bela Vista
33. Vila Maria	34. Carrão	35. Morumbi	36. Brás
37. Casa Verde	38. Jaguará	39. Freguesia do Ó	40. Vila Jacuí
41. Tucuruvi	42. Cidade Lider	43. Vila Sônia	44. Cursino
45. Socorro	46. Água Rasa	47. Pari	48. São Lucas
49. República	50. Pirituba	51. Anhanguera	52. José Bonifácio
53. Sapopemba	54. Vila Curuçá	55. Jaçanä	56. Jaguaré
57. Cangaíba	58. Raposo Tavares	59. Jardim São Luís	60. Ipiranga
61. Marsilac	62. Sé	63. Säo Mateus	64. Ermelino Matarazzo
65. Cidade Tiradentes	66. Vila Andrade	67. Sacomä	68. Vila Medeiros
69. Artur Alvim	70. Jardim Helena	71. Ponte Rasa	72. Itaquera
73. Jabaquara	74. Parelheiros	75. Parque do Carmo	76. Bom Retiro
77. Capão Redondo	78. Cidade Ademar	79. Iguatemi	80. Jaraguá
81. Cambuci	82. Pedreira	83. Campo Limpo	84. Tremebé
85. São Miguel	86. Cachoeirinha	87. Rio Pequeno	88. Lajeado
89. Perus	90. Cidade Dutra	91. Guaianazes	92. Brasiländia
93. Jardim Ângela	94. Säo Rafael	95. Itaím Paulista	96. Grajaú

Fonte: Extraído do Mapa de Exclusão/Inclusão social do Município de São Paulo – 2.000. Apud. FSP, 24/set/2000, Folha Cotidiano, p. C1.

Nos anos 90, distritos como Pari, Bom Retiro, Brás e Sé viram diminuir sua população em mais de um quinto. Por outro lado, o Grajaú, Cidade Tiradentes, Jardim Angela, Brasilândia e Iguatemi receberam juntas cerca de 240 mil novos moradores. Esses crescimentos desordenados contribuíram para o inchamento da periferia que foi se dando de forma clandestina e distante das ações do governo. Nesses distritos existem vilas e bairros, focalizando principalmente populações domiciliadas em áreas reconhecidas pela prefeitura como irregulares, principalmente as localizadas em áreas próximas de mananciais e de preservação ambiental, sem dispor para seus moradores, de recursos necessários como água encanada, rede de esgotos, asfalto, transporte coletivo, escola e posto de saúde (FSP. Cotidiano; 24/set/2.000, p. C5).

Em 1972, o município de São Paulo tinha 437 mil lotes irregulares; em 1994 subiu para cerca de 700 mil. Nesse período, a distribuição de lotes ilegais "suplantou a soma de todas as formas de unidades habitacionais oferecidas pelo mercado privado legal". Nos deparamos até aqui com uma situação que mescla simultaneamente o crescimento da população nos distritos mais periféricos da cidade com a extensão física dos lotes ilegais, ao lado do crescimento das diferenças sociais e, portanto, da pobreza em parceria simultânea com o aumento da violência e da criminalidade. Não estamos insinuando que o crescimento dos indicadores de violência física e em especial de homicídios, possa ser explicado pelas indicações que aqui por ora lançamos. Mas essas questões somam-se ao que buscamos referenciar visando compreender melhor o objeto da nossa pesquisa (Ibidem).

Em 1995, foram nas pontas periférica da cidade que aconteceram as maiores incidências de homicídios em São Paulo. Considerando os anos 90, com exceção de Mandaqui, São Domingos, Vila Maria, Vila Jacuí, Jaguaré e Vila Sônia, que embora se encontrem localizados nos cantos do município paulistano e que mantiveram seus registros de qualidade de vida estáveis ou registraram alguma melhora nas condições de vida de seus habitantes, todos os demais tiveram mudanças, seja para menos ou mesmo para mais na qualidade de vida dos seus moradores nos anos 90.

Os dez distritos municipais de São Paulo que mais pioraram nos anos 90 foram Rio Pequeno, Lajeado, Perus, Cidade Dutra, Guaianazes, Brasilândia, Jardim Angela, São Rafael, Itaim Paulista e Grajaú.

Entre 1991 e 1996 a população cresceu 10% nos 53 distritos onde pioraram as condições de vida de seus habitantes. Nesse período, a taxa de crescimento médio da cidade foi de 2%. Em 1991, quase 6 (seis) milhões de pessoas viviam nos distritos que apresentaram piora. Em 1996, os mesmos distritos registram uma população próxima de 6,45 milhões de pessoas (FSP. Cotidiano; 24/set/2.000, p. C3).

A Secretaria Municipal da Habitação do Município de São Paulo afirma a existência de 3 (três) milhões de lotes irregulares na Cidade. Deste total, 130 (cento e trinta) mil são lotes ilegais, ou seja, lotes que inviabilizam a ocorrência de um desenvolvimento urbano mais adequado para a sua cidade (FSP – Cotidiano -04/jun/2000, p. C4).

Os melhores distritos em termos de qualidade de vida encontram-se próximos do centro do município e os piores nas pontas das periferias da cidade. "O crescimento repentino torna ainda mais desproporcional a relação entre a demanda e a infra-estrutura de serviços públicos, agravando as carências sociais" (FSP; Cotidiano, 24/set/2000, p. C3).

É nas pontas periféricas que se encontra o maior número de desempregados, de famílias desestruturadas, de jovens analfabetos, de homicídios, de violências contra a criança, contra a mulher, de maus-tratos ao idoso, de desrespeito à convivência comunitária, à vida etc. "*Uma coisa acaba alimentando a outra: os paulistanos empurrados para as áreas periféricas são aqueles que têm menos qualificação educacional, menos chances de arrumar um emprego formal, menor renda – em suma, são os socialmente mais vulneráveis. Ao se unirem a uma grande massa em situação semelhante, ajudam a agravar as diferenças que os separam do lado " globalizado" de São Paulo"* (FSP; Cotidiano, 24/set/2000, p. C3).

O distrito que mais melhorou nos anos 90 foi Santo Amaro. Esse distrito registrou uma queda de 17% no total da sua população entre 1991 e 1996. *"Mesmo com 12,6 mil moradores a menos, a área viu a taxa de homicídios cair 24%, para 42 assassinatos por 100 mil habitantes na última metade da década. Ainda mais significativo nesse período foi a redução da taxa de mortalidade na infância. As mortes de crianças até quatro anos de idade caíram de 140 por 100 mil nessa faixa etária para 40 por 100 mil. No qüinqüênio anterior, o percentual de chefes de família em Santo Amaro com 15 anos de estudo ou mais (o que significa em tese nível superior) subiu de 38% para 42%, um dos mais altos da capital paulistana"* (Ibidem).

Do lado mais triste dessa questão nota-se o crescimento de narcotraficantes nas pontas da periferia paulistana, que tem demonstrado, que é nas regiões mais pobres da cidade que esses criminosos, com folga, ditam suas regras, desafiam o poder público e ameaçam toda uma população. Nas partes mais pobres das regiões sul e leste, o tráfico amplia sua perversa política do terror; ordena toques de recolher e impede ou dificulta a existência ou a permanência de projetos de ajuda social nos bairros ou lugares próximos de onde desenvolvem suas atividades; com isso intensificam ainda mais a violência, fazendo aumentar para cima os índices, os meios e os métodos que elevam a exclusão social nos extremos periféricos da cidade.

Se por um lado o desemprego entre a juventude é crescente, efetivamente nas periferias são crescentes também as exigências para todos os ramos de negócios, inclusive no ramo do crime e da contravenção. Os traficantes empregam alguns jovens nos seus negócios do crime, iniciando-os como vendedores de drogas por um salário mensal de R$ 150,00 em média; jovens, adolescentes e também crianças recebem, além de um salário, armas e status no meio dos seus iguais (FSP, 26/nov/2000, Cotidiano - p. C3).

Embora perigosa e fora da lei, a princípio, o que os jovens vêem nessas ofertas de emprego e de "status" oferecidos pelos traficantes reportam, não se pode negar, emprego, poder e uma certa

sensação de auto-estima e de reconhecimento pessoal e de grupo, ainda que esses custos lhe possam valer a própria vida.

Ao passo que cresce a intervenção dos traficantes, no Jardim Angela, para citar um exemplo e uma comparação, como disse o sargento David Monteiro da Conceição à Folha de São Paulo (26/nov/2000), "há 22 PMs para cuidar de 235 mil habitantes – ou 1 PM para 10.681 moradores, enquanto a proporção recomendada pela ONU (Organização das Nações Unidas) é de 1 por 250" (FSP, 26/nov/2000, Cotidiano - p. C3). Essa situação, embora não se saiba com total certeza de onde ou como verdadeiramente advém, pode-se supor que ocorre, em grande parte, da associação dos diversos fatores que anteriormente os autores recorridos nos levaram a mencionar. Tudo isso incita-nos a supor que qualquer medida que se queira propor ao enfrentamento e à contenção dessas questões sugerirão intervenções efetivas, integradas e incorporadas às particularidades estaduais, municipais e distritais, com durações a médio e longo prazo, prevendo inclusive, o combate às migrações sazonais do problema no interior dos espaços de maiores incidências de ocorrências de mortes por homicídios.

Deve-se considerar a vida do dia-a-dia do cidadão da periferia, como ele assimila e reproduz as regras de conduta internas e externas, principalmente nos bairros pobres, pois servem, digamos, como instrumentos para manter as pessoas vivas nos ambientes de exclusão e de segregação social e espacial, sendo o não conhecimento ou respeito de tais regras o que mais pode incidir na existência de mais e mais óbitos violentos.

Na verdade, o reconhecimento por parte da população às regras das malandragens dos bolsões periféricos demonstra ao mesmo tempo, uma espécie de submissão dos moradores das periferias aos "donos do pedaço" porque em grande medida se verifica ausência dos Poderes Públicos naqueles espaços de concentração de trabalhadores, de desempregados, de aposentados e também de desocupados. Na conjuntura de tal ausência as pessoas acabam buscando recursos (citando-se São Paulo e Rio de Janeiro como principais exemplos) próprios para se manterem

vivas por mais tempo nesses tipos de lugares. Nesse esquadro, como as regras meliantes são inconstantes e imprevisíveis, o risco de vir a ser com mais freqüência vitima ou vitimizador nos extremos periféricos tem se mostrado bastante evidente. Daí os números relativos ao aumento das mortes por homicídios, comparados à realidade social de pobreza e abandono verificados em vários sentidos nos extremos periféricos dos grandes centros urbanos.

Retornando aos avanços verificados nas condições de vida dos moradores do distrito de Santo Amaro, estes não representam, entretanto, melhorias alcançadas pelo total populacional anteriormente existente. Houve, sim, registra a publicação da Folha de São Paulo, uma espécie de expulsão dos mais pobres para regiões mais extremadas das periferias da cidade. De todo modo, os indicadores sociais verificados pelo Mapa mostram também que de fato uma coisa poderá levar à outra: melhores recursos, em várias ordens e níveis, podem apontar melhores condições de vida e melhores resultados sociais.

CAPÍTULO VII
AS ESTATÍSTICAS DO CRIME VIOLENTO NA CIDADE DE SÃO PAULO

7.1. HOMICÍDIOS OCORRIDOS NA CIDADE DE SÃO PAULO ENTRE 1985 E 1995

Os homicídios ocorridos na cidade de São Paulo nos últimos anos têm revelado que as políticas de Segurança Pública têm sido, de modo geral, frágeis e, sobretudo, evasivas e de pouca utilidade para o combate à criminalidade. Os números não escondem essa realidade; somente entre 1985 e 1995, morreu mais gente na cidade de São Paulo do que os soldados americanos em toda a guerra do Vietnã. Porém, os números também mostram que as maiores vítimas dessa hecatombe tem sido de fato a população pobre e marginal das periferias da cidade, como se houvesse uma relação direta deste delito em maior ou menor número, de acordo com a condição sócio-econômica da vítima.

Em bairros pobres do município de São Paulo como Jardim Ângela e Capão Redondo, na Zona Sul da cidade - bairros com os maiores índices de homicídios registrados - são cometidos em média – tomando-se como base o ano de 1995, 20 assassinatos por mês. Nos bairros nobres como Perdizes e Moema, localizados na Zona Oeste e Sul, ocorrências policiais como homicídios têm poucos registros, ficando muita vezes, vários meses sem um único registro. Enquanto em bairros como Capão Redondo tem-se em média 118 homicídios para cada grupo 100 mil habitantes, em Perdizes, esse número não chega a 03 por 100 mil, segundo levantamento da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (op. cit., 1996).

Os cenários do "crime violento" têm sido geralmente regiões da periferia; lugares que geralmente, somados à falta de policiamento, urbanização e saneamento, apresentam enorme densidade populacional com pouca ação de políticas públicas. Esses bairros são os que mais

sofrem com a violência e a criminalidade; sabe-se que nessas localidades o crime contra a vida é a maior causa dos registros policiais.

Esses fatos já bastariam para se entender como, no caso da violência criminosa, o vitimizador não está simplesmente pedindo posse de mais coisas, ele quer também a posse do corpo, já que este representa o maior patrimônio das vítimas.

Essa realidade passa longe dos bairros de maior poder aquisitivo, pois nessas localidades o que predomina não é a prática dos homicídios e sim os chamados "delitos contra o patrimônio" - roubos e furtos são mais freqüentes - ao contrário das periferias pobres. Se fizermos uma radiografia do que ocorre na grande maioria dos homicídios em São Paulo, podemos perceber que há uma constante, estabelecendo uma relação estrita de poder e regras próprias, devido à ausência do Estado nessas localidades.

Por serem praticamente desprovidos de poder de organização e de cobrança junto ao poder público, os moradores dos locais onde ocorre a maior parte dos homicídios, acabam entregues à própria sorte, tornando-se vítimas e vitimizadores potenciais dos crimes. Essas condições acabam por tornar esses lugares favoráveis, escolas e refúgios do banditismo e da indiferença social.

O fenômeno da criminalidade, que foi conceituado como padrão endêmico, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde, tornou-se um problema a ser resolvido em muitos países no mundo. O seu agravamento tem se tornado um grande paradoxo, pois ao mesmo tempo em que se emprega verdadeira fortuna no seu combate, o seu crescimento tem sido inevitável e tem se revigorado numa lógica perversa que se tornou irrefutável na sociedade moderna, comprometendo de maneira impetuosa a qualidade de vida de seus cidadãos (op. cit., 1995).

Somente a cidade de São Paulo tem respondido por 1/6 dos homicídios registrados em todo território brasileiro. Dados da Secretaria da Segurança Pública e da Coordenadoria de

Análise de Planejamento (CAP) registraram na cidade entre os anos de 1985 e 1995, 38.526 óbitos, vitimas de homicídios.

QUADRO II - HOMICÍDIOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ENTRE 1985 E 1995.

ANO	HOM/DOL
1985	2703
1986	2864
1987	3023
1988	2983
1989	3626
1990	3576
1991	3749
1992	3132
1993	3747
1994	4321
1995	4802
TOTAL	38.526

FONTE: Secretaria de Segurança Pública
Cap. Coord. De Análise e Planejamento; SP/1996.

A evolução das ocorrências de homicídios desde 1985 vem demonstrando um crescimento contínuo. Registrou-se um aumento de 77,6% nesse período, índice menor que o registrado na Grande São Paulo no mesmo período, que foi de quase 100%; no entanto, segundo projeção do pesquisador Guaracy Mingardi, do Núcleo de Estudos da Violência da USP, a continuar no ritmo crescente, os homicídios na cidade de São Paulo no ano 2000, ultrapassarão sete mil.

Se compararmos a incidência de homicídios de 1 a cada 10 mil habitantes, com as dez cidades americanas mais violentas, a cidade de São Paulo perderia apenas para a cidade de Washington.

QUADRO III - COMPARATIVO ENTRE SÃO PAULO E DEZ CIDADES AMERICANAS - INCIDÊNCIA DE HOMICÍDIOS A CADA 10.000 HABITANTES

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	HOMICÍDIOS	COEF
WASHINGTON	562.111	352	6,26
SÃO PAULO	9.850.768	4.802	4,87
DETROIT	1.024.509	475	4,64
ATLANTA	419.704	184	4,38
CHICAGO	2.816.057	824	2,93
MIAMI	387.590	110	2,84
DALLAS	1.083.120	278	2,57
LOS ANGELES	3.575.207	849	2,37
NOVA YORK	7.235.207	1.170	1,60
SÃO FRANCISCO	746.795	100	1,34
JACKSONVILLE	699.512	85	1,22

Fonte: **Núcleo de Violência da USP/Uniform Crime Reports - FBI-1995**

Com esses dados, verificamos que, mesmo em países ricos e desenvolvidos como nos Estados Unidos, práticas de crimes violentos como os homicídios também fazem parte de seu cotidiano. É uma realidade que não diz respeito apenas aos países pobres ou em desenvolvimento, atingidos pela brutal desigualdade social. Ao analisar estes dados, verifica-se que a criminalidade pode operar de diversas maneiras, como bem colocaram Minayo e Souza, anteriormente.

Em São Paulo, a prática das políticas de controle e combate ao crime é um desdobramento setorizado que beneficia os menos atingidos pelo crime, seja pela presença constante do Estado ou pelo aparato de segurança privada, e tudo isso ocorre no momento em que o crime começa a mudar de perfil. Esta constatação pode ser observada a partir dos dados de registros de homicídios por delegacia, ocorridos no ano de 1995, que indicam quais os locais que necessitariam de maior atenção por parte das autoridades.

QUADRO IV - NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DE HOMICÍDIOS REGISTRADOS POR DELEGACIA: NÚMERO ANUAL E RESPECTIVAS MÉDIAS MENSAIS, SEGUNDO CADA DELEGACIA – ANO DE 1995.

DP/DISTRITO	NOME/DISTRITO	HOM/DOLOSO	% HOM/DOLOSO	ZONA
78°	PAULISTA	02	0,2	CENTRO
57°	PARQUE DA MOOCA	03	0,2	LESTE
18°	ALTO DA MOOCA	04	0,3	LESTE
29°	VILA DIVA	07	0,6	LESTE
52°	PARQUE SÃO JORGE	08	0,7	LESTE
31°	VILA CARRÃO	10	0,8	LESTE
30°	TATUAPÉ	11	0,9	LESTE
2°	BOM RETIRO	12	1,0	CENTRO
4°	CONSOLAÇÃO	13	1,1	CENTRO
5°	VILA MARIANA	15	1,2	SUL
81°	BELÉM	15	1,2	LESTE
23°	PERDIZES	17	1,4	OESTE
58°	VILA FORMOSA	19	1,6	LESTE
7°	LAPA	22	1,8	OESTE
14°	PINHEIROS	22	1,8	OESTE
9°	VILA GUILHERME	22	1,8	NORTE
102°	SOCORRO	22	1,8	SUL
96°	MONÇÕES	22	1,8	SUL
13°	CASA VERDE	23	1,9	NORTE
15°	JARDIM PAULISTA	25	2,1	OESTE
42°	PARQUE SÃO LUCAS	25	2,1	LESTE
20°	TUCURUVI	26	2,2	NORTE
26°	SACOMÃ	26	2,2	SUL
19°	VILA MARIA	27	2,2	NORTE
28°	N/ SENHORA DO Ó	27	2,2	NORTE
27°	IBIRAPUERA	28	2,3	OESTE
6°	JARDIM ARICANDUVA	28	2,3	LESTE
91°	CEASA	30	2,5	OESTE
16°	VILA CLEMENTINO	30	2,5	SUL
24°	ERM. MATARAZO	30	2,5	LESTE
1°	SÉ	31	2,6	CENTRO
12°	PARI	32	2,7	NORTE
33°	PIRITUBA	32	2,7	NORTE
39°	VILA GUSTAVO	32	2,7	NORTE
46°	PERUS	33	2,8	NORTE

83°	PARQUE BRISTOL	33	2,8	LESTE
103°	COHAB II	34	2,8	LESTE
99°	CAMPO GRANDE	35	2,9	SUL
64°	CID. A. E. CARVALHO	35	2,9	LESTE
77°	SANTA CECÍLIA	36	3,0	OESTE
34°	MORUMBI	37	3,1	OESTE
17°	IPIRANGA	37	3,1	SUL
40°	BAIRRO DO LIMÃO	39	3,2	NORTE
53°	PARQUE DO CARMO	39	3,2	LESTE
10°	PENHA DE FRANÇA	40	3,3	LESTE
56°	VILA ALPINA	40	3,3	NORTE
51°	BUTANTÃ	41	3,4	OESTE
21°	VILA MATILDE	41	3,4	LESTE
48°	CIDADE DUTRA	41	3,4	NORTE
65°	ARTUR ALVIN	41	3,4	LESTE
5°	LIBERDADE	42	3,5	CENTRO
93°	JAGUARÉ	44	3,7	OESTE
3°	SANTA EFIGÊNIA	45	3,8	CENTRO
8°	BRÁS	46	3,8	LESTE
45°	VILA BRASILÂNDIA	46	3,8	NORTE
55°	PARQUE SÃO RAFAEL	46	3,8	LESTE
87°	VILA PEREIRA BARRETO	48	4,0	NORTE
80°	VILA JOANIZA	49	4,1	SUL
90°	PARQUE NOVO MUNDO	50	4,2	NORTE
44°	GUAIANAZES	50	4,2	LESTE
75°	JARDIM ARPOADOR	52	4,3	OESTE
70°	SAPOPEMBA	52	4,3	LESTE
43°	CIDADE ADEMAR	53	4,4	SUL
38°	V/NOVA CACHOEIRINHA	54	4,5	NORTE
89°	JARDIM TABOÃO	56	4,7	OESTE
11°	SANTO AMARO	56	4,7	SUL
32°	ITAQUERA	57	4,8	LESTE
97°	AMERICANÓPOLIS	60	5,0	SUL
73°	JAÇANÃ	61	5,1	NORTE
62°	JARDIM POPULAR	62	5,2	LESTE
63°	VILA JACUÍ	66	5,5	LESTE
54°	CIDADE TIRADENTES	66	5,5	LESTE

35°	JABAQUARA	69	5,8	SUL
67°	JARDIM ROBRU	71	5,9	LESTE
72°	VILA PENTEADO	73	6,1	NORTE
6°	CAMBUCI	74	6,2	CENTRO
41°	VILA RICA	75	6,2	LESTE
95°	HELIOPOLIS	77	6,4	SUL
74°	PARADA DE TAIPAS	77	6,4	NORTE
68°	LAJEADO	81	6,8	LESTE
25°	PARELHEIROS	82	6,8	SUL
59°	JARDIM DOS IPÊS	90	7,5	LESTE
69°	TEOTÔNIO VILELA	91	7,6	LESTE
22°	SÃO MIGUEL PAULISTA	102	8,5	LESTE
85°	JARDIM MIRNA	103	8,6	SUL
49°	SÃO MATEUS	115	9,6	LESTE
50°	ITAIM PAULISTA	124	10,3	LESTE
37°	CAMPO LIMPO	129	10,8	SUL
98°	JARDIM MIRIAM	148	12,3	SUL
100°	JARDIM HERCULANO	150	12,5	SUL
101°	JARDINS DAS EMBUIAS	154	12,8	SUL
92°	PARQUE SANTO ANTONIO	201	16,8	SUL
47°	CAPÃO REDONDO	256	21,3	SUL
TOTAL		4802		

Dados retirados da Secretaria de Segurança Pública/CAP. SSP, 1996.

O mapeamento das delegacias que registraram os maiores índices de homicídio no município de São Paulo, no ano de 1995, nos mostra com clareza a distância que separa as realidades como a região dos Jardins e da Zona Sul, uma tendência que vem ocorrendo desde 1982, segundo informa a Secretaria de Segurança Pública.

Essas ocorrências nos mostram claramente a iniqüidade distributiva do crime na cidade. Mata-se cento e trinta vezes mais no bairro de Capão Redondo do que na região dos Jardins. Enquanto a região Central, Oeste e Norte da cidade representaram 29,9% do total dos assassinatos, ou seja, 1.412 homicídios, as regiões Leste e Sul totalizaram 70,1%, com 3.390 homicídios registrados. Entre as dez delegacias mais violentas, sete encontra-se na região Sul

e três na região Leste, o que somadas, representam 29% do total dos homicídios, que totalizaram 4.802 no ano de 1995. Vejamos a divisão por zona no quadro a seguir.

QUADRO V - HOMICÍDIOS POR REGIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NÚMERO ANUAL E MÉDIA MENSAL, COM NÚMERO DE DELEGACIAS NO ANO DE 1995[1]

ZONA	N.ANUAL	N.MENSAL	N.DEL
Norte	783	65,3	19
Sul	1773	147,8	21
Centro	219	18,3	7
Leste	1617	134,8	34
Oeste	410	34,2	12
TOTAL:	4802	400,2	93

Pode-se dizer que as regiões mais afetadas pela prática dos homicídios na cidade de São Paulo confirmam a distribuição desigual dos homicídios na capital, localizando-se principalmente nas regiões Leste e Sul da cidade, onde está concentrada a maior parte da população paulistana e onde existem os maiores bolsões de pobreza.

Isso ocorre devido a uma tendência de homogeneização da pobreza e miséria, juntamente com a desordenada e expansiva concentração urbana e perante a ausência do Estado na responsabilidade dos serviços públicos essenciais como o policiamento efetivo e comunitário, saneamento, iluminação adequada, área de lazer, etc.

A intervenção do Poder Público nessas localidades, principalmente nas periferias mais populosas e pobres, parece ainda não constituir um fator primordial no controle da criminalidade, tanto a nível estadual como municipal.

As evidências de agudização das periferias diante de um número cada vez maior da criminalidade, escamoteiam um problema sancionado pelo processo da concentração urbana caótica e do perverso desequilíbrio social, formando bolsões de miséria que se intensificam

[1] 1- Divisão feita a partir do número total, registrado pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, 1996.

em regiões específicas da cidade. Ademais, outros fatores contribuem, promovendo a multiplicação da degradação das condições urbanas, que acaba aliciando as próprias pessoas dessas localidades à vida criminosa.

7.2. O JOVEM: VÍTIMA E VITIMIZADOR DOS HOMICÍDIOS

O PRO-AIM - Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no Município de São Paulo, relata que, a cada quatro horas e meia morre um jovem entre 15 e 24 anos, vítimas da prática de homicídios (PRO-AIM/BOLETIM INFORMATIBO; FEV, 1996).

Esse número representa um quadro assustador, ao nosso ver, pois faz deste delito a primeira causa de morte entre os jovens de São Paulo, ultrapassando as mortes por acidente de trânsito e todas as enfermidades somadas. Matam-se mais jovens no município de São Paulo do que em Nova York, mesmo antes do programa de combate à criminalidade implantado nesta última.

Segundo o PRO-AIM, no ano de 1992, no chamado período "negro" de Nova York, 262 jovens, entre 15 e 24 anos foram assassinados, o que representou um coeficiente de 57,4 mortes entre jovens a cada 100 mil habitantes (Ibidem).

Nesse mesmo período, em São Paulo, foram assassinados 781 jovens na mesma faixa etária, o que representou um coeficiente de 88,3 mortes por 100 mil habitantes.

O mais alto coeficiente registrado em São Paulo ocorreu no ano de 1991, atingindo 95,5 por 100 mil. Em 1992, 88,3; em 1993, 74,7; em 1994, 86,61; em 1995, 88,4 por 100 mil habitantes (op. cit.).

Dos jovens assassinados neste período, o PRO-AIM constatou que 91,9% eram homens; 78,3% eram trabalhadores braçais e estudantes, e que, 67% dos homicídios ocorreram nas periferias mais pobres da cidade. De todas as vítimas de homicídios no ano de 1995, 37,9% eram jovens entre 15 e 24 anos. Essa faixa etária escolhida é padrão da Organização Mundial de Saúde, para definir juventude (op. cit.).

O boletim do PRO-AIM mostra ainda a divisão de São Paulo em bolsões de violência entre os dez distritos municipais mais violentos com a prática de homicídios entre jovens de 15 a 19 anos, de acordo com o quadro VI.[2]

QUADRO VI – DISTRITOS E TAXAS DE HOMICÍDIOS ENTRE JOVENS DE 15 A 19 ANOS – DEZ DISTRITOS MUNICIPAIS MAIS VIOLENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

DISTRITOS	TAXAS
1. Jardim Ângela	108,2
2. Cachoeirinha	88,4
3. Capão Redondo	84,4
4. Jaguaré	83,9
5. Grajaú	83,5
6. Jardim São Luís	69,9
7. Vila Curuça	66,3
8. Sacomã	65,7
9. Jardim Helena	61,8
10. Brasilândia	61,2

Fonte: PRO-AIM, Boletim informativo, Fev. 1996.

[2] O PRO-AIM baseia seu trabalho na declaração de óbitos, nos casos de morte violenta, é expedida pelo Instituto Médico Legal, diferentemente da Secretaria de Segurança Pública que trabalha com registros Policias, podendo assim, haver algumas diferenças nos números

Enquanto nenhum jovem foi assassinado em 1995 em nove distritos da cidade (a maioria em regiões de áreas nobres), em bairros da periferia como Jardim Ângela, na zona sul, o índice foi assustador, sendo de 108 por 100 mil habitantes. Esses números são provocados, segundo o pesquisador Guaracy Mingardi, do Núcleo de Violência da USP, por processos contínuos de *"... urbanização, disseminação do tráfico de drogas e a proliferação de gangues juvenis e, com o grande aumento do número de armas em circulação no país" (MINGARDI;* FSP/Cotidiano, 11-11-1996:1/9).

Entendemos que essa *"urbanização selvagem e desordenada"* contínua, a *"disseminação"* das drogas e a *"proliferação de gangues juvenis"*, são essencialmente incrementadas por falta de serviços essenciais de apoio ao jovem, serviços básicos de saúde, educação, lazer, cultura e, principalmente, de trabalho. Os jovens, por sua condição no cenário social, acabam tornando-se os maiores protagonistas da violência, como vítima ou vitimizador da violência urbana.

Em uma reportagem à revista Veja, no dia 21 de agosto de 1996, o psicanalista Fábio Hermann disse que, *"entre os criminosos que matam sem qualquer motivo aparente, estão os jovens com menos de 25 anos"*. Segundo o psicanalista, dois terços dos homicídios são praticados por estes jovens. *"No embalo da mistura de drogas pesadas e do álcool"*, diz o psicanalista, *"o jovem sente a necessidade de se afirmar perante o seu grupo, direcionar os seus atos simplesmente a" impulsos sádicos "*. Segundo Hermann, o jovem criminoso apresenta um quadro que foi batizado por ele de *"impotência patológica"*, onde *"... eles transformam todas as suas frustrações sociais em sadismo. Somente quando matam alguém e desfrutam uma sensação de poder, é que se sentem vencedores" (VEJA - SSP, 21-08-96: 45).*

Penso que essa idéia não representa o consenso do perfil do jovem delinqüente; no entanto, sabemos que o jovem delinqüente dispõe de uma capacidade assustadora para a violência, e que as condições nas quais vive na sociedade presente, polarizam a violência

como forma de manifestação de força, poder e, sobretudo como afirmação de sua condição social.

"... a prática da violência torna-se, assim, generalizada e universalizada e à disposição de quem a queira utilizar. A legitimação da violência torna-se paralelamente, um produto de consumo da sociedade". (HACKER, 1982:248).

7.3.PERFIL DAS VÍTIMAS E VITIMIZADORES DOS HOMICÍDIOS COM BASE NOS REGISTROS POLICIAIS OCORRIDOS NA ZONA SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO

Nos bastidores do crime na cidade de São Paulo, tanto como vítimas ou vitimizadores, temos os jovens entre dezesseis e vinte e cinco anos como principais protagonistas desta triste realidade. O cenário é quase sempre os mesmos bairros pobres da periferia da cidade. Neste cenário encontram-se a relação causal entre extensão da urbanização desigual e a ausência de políticas públicas concentradas na questão da delinqüência juvenil e os seus riscos à sociedade e suas famílias.

Não temos estudos empíricos para melhor ilustrar essa posição simétrica entre pobreza urbana, desigualdade e criminalidade; porém, baseando-nos a partir de registros do PRO-AIM e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, foi possível avaliar que a quantidade da participação dos jovens no envolvimento como vítimas e vitimizadores, enfatiza a necessidade de um olhar mais atento das autoridades para esse público.

Ajustes, reformas estruturais que possibilitem a reintegração do jovem no contexto social, não é apenas necessário, mas, sobretudo, imprescindível, na medida em que são os principais atores no cenário da violência. As estatísticas demonstram isso.

A pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, coordenada pelo pesquisador Guaracy Mingardi[3] na Zona Sul da cidade de São Paulo, revela algumas peculiaridades sobre vítimas e vitimizadores das mortes violentas.

Essa pesquisa nos possibilitou traçar um perfil das principais características que acompanham as vítimas e os vitimizadores dos homicídios, mostrando quem são, como são, suas idades, naturalidade, quais as armas mais utilizadas, quais os dias, horários e locais de maior incidência deste delito. Enfim, uma pesquisa de valiosa importância, na medida em que se pode, a partir desses dados, conhecer melhor a realidade da criminalidade.

Temos no Quadro BI, uma predominância absoluta do sexo masculino no papel de vítima e vitimizador dos homicídios, estando na condição de vítima em 90,6%, e na condição de vitimizador 93,9%. As mulheres têm um número bastante reduzido quando comparado ao dos homens, variando entre 9,4% como vítima e 6,1%, como homicida.

QUADRO B1 - SEXO DO AUTOR E DA VÍTIMA DE HOMICÍDIO (OU TENTATIVA), 14 DISTRITOS POLICIAIS DA ZONA SUL DE SÃO PAULO- 1995.

SEXO DO HOMICIDA

SEXO	TOTAL	%
MULHER	18	6,1
HOMEM	277	93,9
TOTAL	295	100,0

SEXO DA VÍTIMA

SEXO	TOTAL	%
MULHER	142	9,4
HOMEM	1369	90,6
TOTAL	1511	100,0

Fonte: Boletins de Ocorrência Policial , 1996 – SSP/SP

[3] **Os dados da "A Violência na Zona Sul de São Paulo", do Núcleo de Estudos da Violência/USP, foram gentilmente cedidos para esta pesquisa pelo Prof. Guaraci Mingardi, da Escola de Sociologia e Política de São Paulo.**

No Quadro B2, vamos verificar que a maior parte das vítimas dos homicídios, registrados nos quatorze Distritos Policiais, demonstraram que 70,1% dessas pessoas não tinham nenhuma passagem pela polícia, e que 74,3%, não tinham envolvimento com drogas. A maioria das vítimas não tinha antecedente criminal nem envolvimento com drogas. A soma delas representa 56,5% do total das vítimas.

QUADRO B2 - NÚMERO DE VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS COM ANTECEDENTES CRIMINAIS/ 14 DISTRITOS POLICIAIS - SÃO PAULO - 1995

ANTECEDENTES	TOTAL	%
SIM	64	29,9
NÃO	150	70,1
TOTAL	214	100,0

NÚMERO DE VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS ENVOLVIDAS COM DROGAS/ 14 DISTRITOS POLICIAIS - SÃO PAULO – 1995.

ENVOLVIMENTO COM DROGAS	TOTAL	%
SIM	55	25,7
NÃO	159	74,3
TOTAL	214	100,0

NÚMERO DE VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS ENVOLVIDAS COM DROGAS E/OU COM ANTECEDENTES CRIMINAIS/ 14 DISTRITOS POLICIAIS - SÃO PAULO - 1995

ANTECEDENTES	ENVOLVIMENTO COM DROGAS	TOTAL	%
SIM	SIM	26	12,1
SIM	NÃO	38	17,8
NÃO	SIM	29	13,6
NÃO	NÃO	121	56,5
TOTAL		214	100,0

Fonte: Inquéritos Policiais, Departamento de Homicídios/NEV, 1996.

No quadro B3, os inquéritos policiais e os boletins de ocorrência nos possibilitam mapear as principais causas e motivos de tanta morte, cujo crime só foi identificado após o período das investigações; a briga foi identificada como o primeiro argumento do crime, seguido de vingança e logo após, tráfico de entorpecentes.

QUADRO B3 - CRIME CUJO MOTIVO SÓ FOI IDENTIFICADO APÓS INVESTIGAÇÃO / 14 DISTRITOS POLICIAIS - SÃO PAULO – 1995.

MOTIVO	TOTAL	%
BRIGA	19	13,1
VINGANÇA	19	13,1
TRÁFICO	17	11,7
BRIGA P/MULHER	12	8,3
BRIGA BAR	11	7,6
JUSTICEIRO	11	7,6
BEBIDA	9	6,2
ROUBO	9	6,2
ACERTO	9	6,2
BRIGA CASAL	9	6,2
DÍVIDA	8	5,5
TESTEMUNHA	6	4,1
ERRO	2	1,4
TRÂNSITO	2	1,4
OUTROS	2	1,4
TOTAL	145	100,4

Fonte: Inquéritos Policiais, Departamento de Homicídios. Pesquisa/NEV, 1996.

Os dados referentes à pesquisa também nos indicaram, significativamente, que os maiores envolvidos com a prática de crimes violentos na região Sul da cidade são os jovens entre dezesseis e vinte e cinco anos, seja na condição de vítima ou homicida, conforme constatado no relatório do PRO-AIM.

O Gráfico (AI) indica que a idade das vítimas de homicídios concentra-se, na sua grande totalidade entre dezesseis e trinta anos; se considerarmos o padrão de jovem, segundo a Organização Mundial de Saúde, veremos que são estas as maiores vítimas dos homicídios.

AI

IDADE DAS VITIMAS DE HOMICIDIO OU TENTATIVA DE H
DISTRITOS DA REGIAO SUL DE SAO PAULO
1995

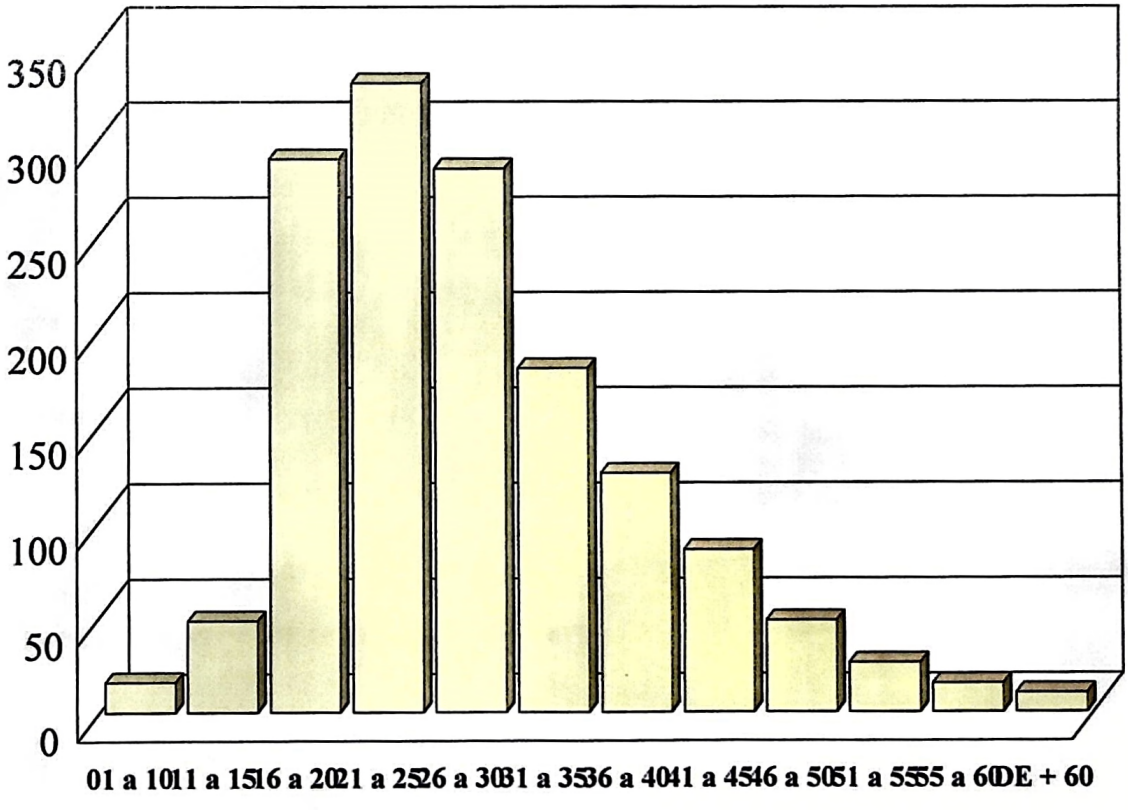

FONTE: BOLETINS DE OCORRENCIA POLICIAL

Entre os homicidas, identificamos no Gráfico (AII), o jovem como principal responsável por estes crimes violentos. Os jovens entre dezesseis e vinte e cinco anos

aparecem como responsáveis por 40% do total dos homicídios identificados logo após o crime, registrados nos quatorze Distritos Policiais da Zona Sul.

AII

IDADE DOS HOMICIDAS IDENTIFICADOS LOGO APOS O CRIME - REGIAO SUL DE SAO PAULO

1995

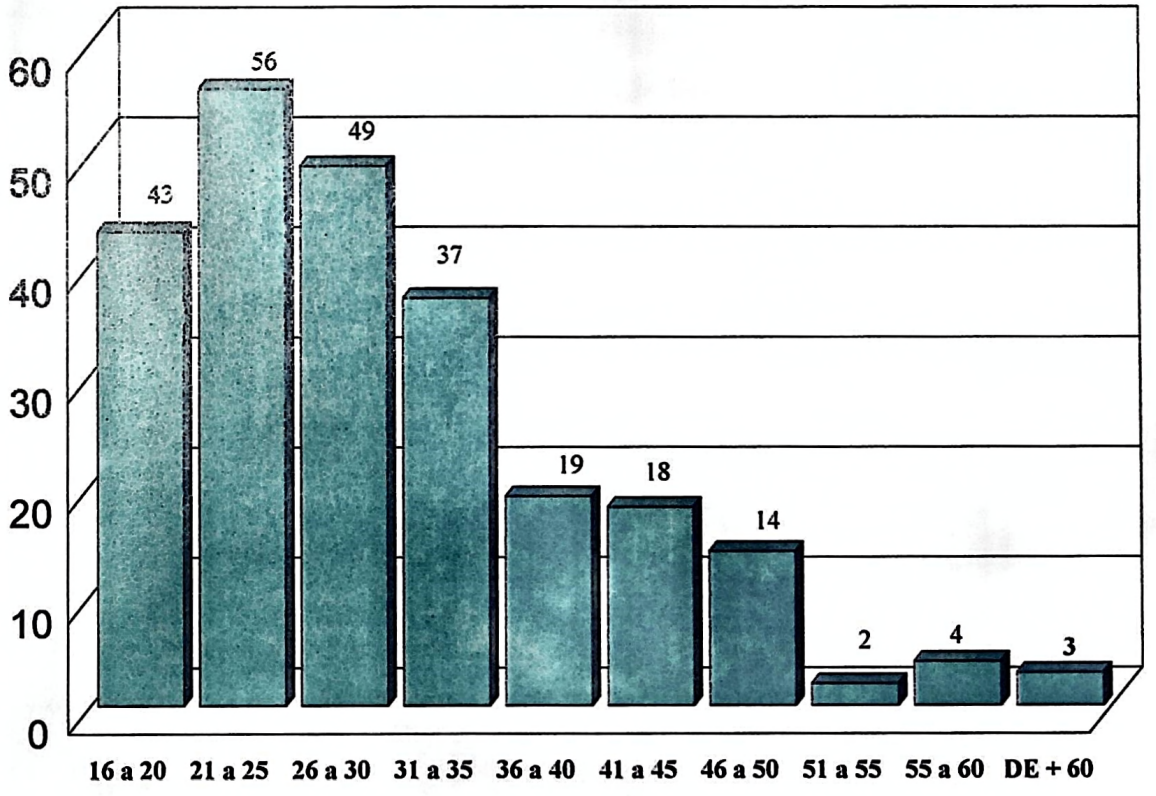

FONTE: BOLETINS DE OCORRENCIA POLICIAL

Destacam-se, no Gráfico (A-III), os paulistas como principais vítimas de homicídios nesta região, sendo responsáveis por quase 50% dos óbitos. Os Estados da Bahia, Minas Gerais e Pernambuco aparecem logo em seguida, respondendo por 30% das mortes por homicídios.

AIII

NATURALIDADE DAS VITIMAS DE HOMICIDIO - 14 DISTRITOS DA REGIAO SUL DE SAO PAULO

1995

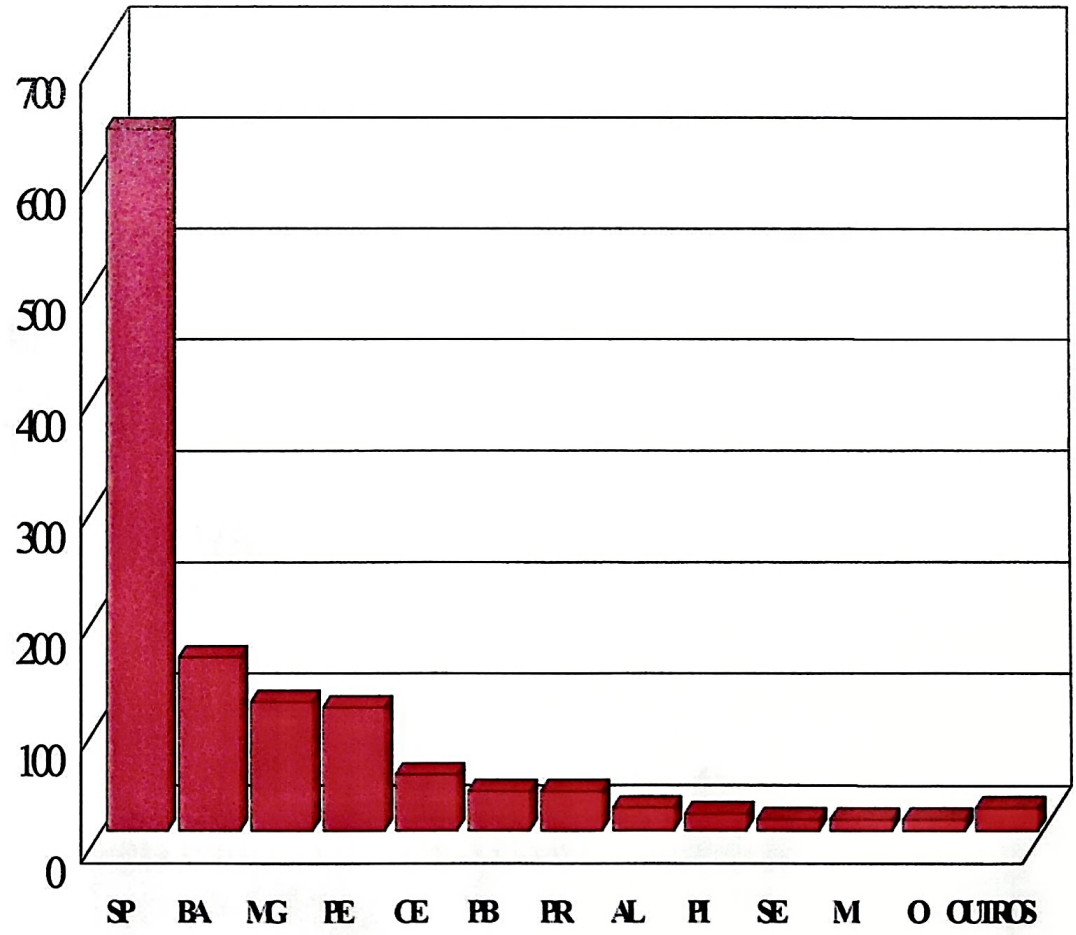

FONTE: BOLETINS DE OCORRENCIA POLICIAL

Como vitimizadores, o Gráfico AIV, nos mostra que os nascidos na cidade de São Paulo, também são os maiores responsáveis por esta prática de crime, respondendo por aproximadamente 40% dos delitos. Os homicidas naturais do Estado de Minas Gerais aparecem em segundo lugar com percentual de 16%, seguido dos Estados de Pernambuco e Bahia, que juntos representam 20% dos vitimizadores.

AIV

NATURIDADE DAS VITIMAS POR ESTADO DA FEDERA REGIAO SUL DE SAO PAULO

1995

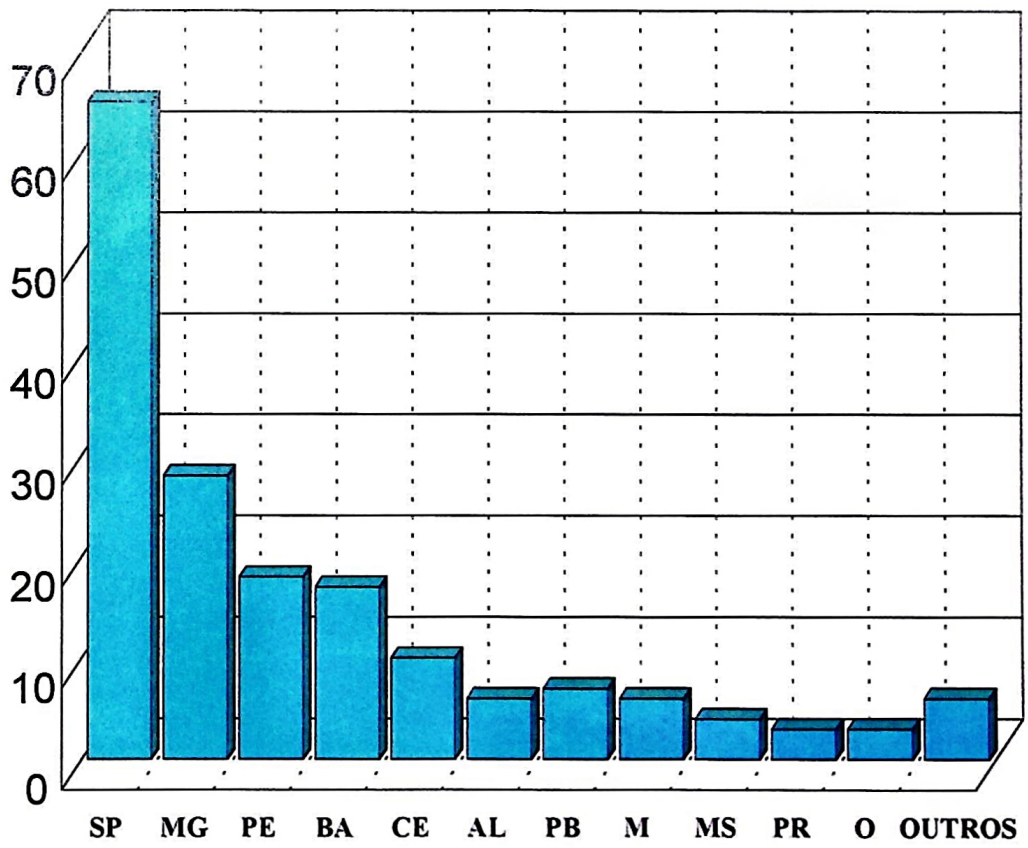

FONTE: BOLETINS DE OCORRENCIA POLICIAL

N o G r á f i c o (A - V)

No Gráfico (AV), constataremos uma situação drástica vivida em toda a cidade de São Paulo. Na pesquisa realizada entre os quatorze Distritos policias da Zona Sul da cidade, constatou-se que a arma de fogo é o instrumento mais utilizado para tirar a vida das pessoas. A arma de fogo foi utilizada em 90% dos homicídios, enquanto as armas brancas representaram 9%.

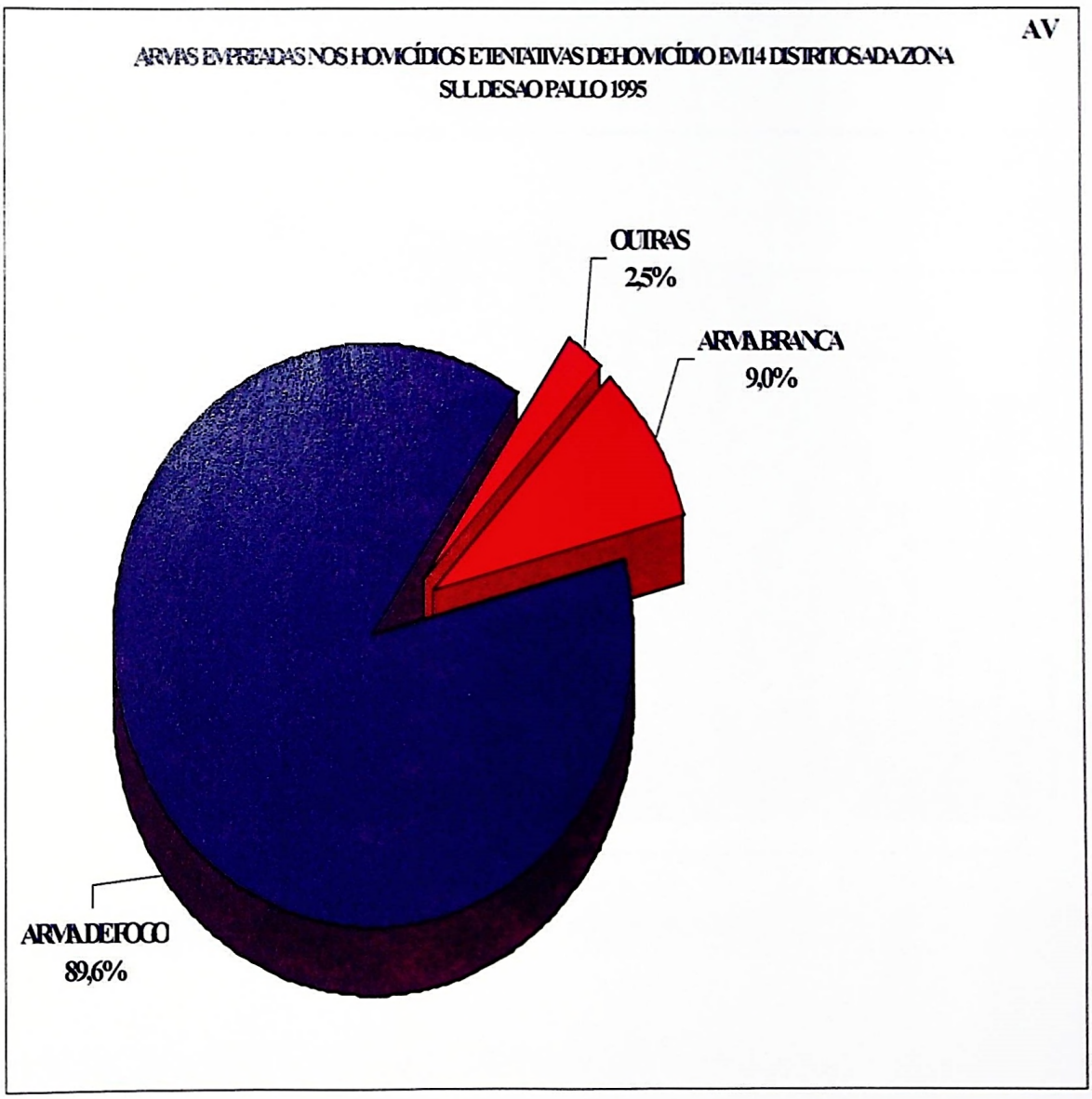

No gráfico A-VI, observamos um equilíbrio na distribuição de ocorrências de homicídios registrados por armas de fogo, com uma ligeira maior incidência na 47ª Delegacia, em Capão Redondo e na 92ª Delegacia, no Pq. Santo Antônio.

A VI

PORCENTAGEM DE MORTES PROVOCADAS POR ARMA DE FOGO - 14 DISTRITOS DA ZONA SUL DE SÃO PAULO

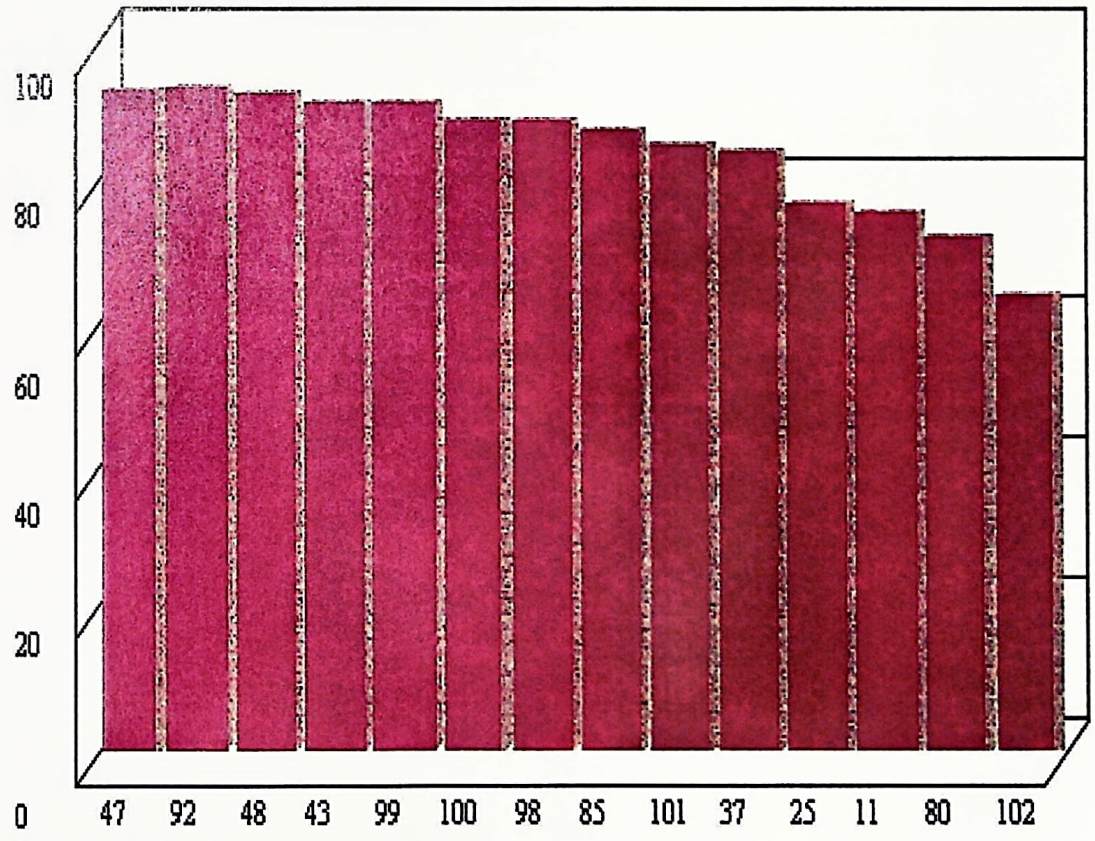

FONTE: BOLETINS DE OCORRÊNCIA POLICIAL

No Gráfico A-VII, podemos identificar os principais dias e horários nos quais ocorre a maior incidência de homicídios na região Sul da cidade. Sábados e domingos são os dias de maior incidência, respondendo por quase metade dos homicídios da semana; a terça feira é o dia mais calmo. Os horários com maior número de homicídios, registram-se entre as 20 horas da noite e às 4 horas da manhã, com maior freqüência entre 22 e 24horas.

Entre os quatorze Distritos Policiais pesquisados, podemos constatar que, as residências das vítimas e dos vitimizadores dos homicídios pertencem, na grande maioria, ao mesmo Distrito Policial, e que significa que ambas as partes se conheciam.

HORÁRIO DOS HOMICÍDIOS E TENTATIVAS DE HOMICÍDIO 14 DISTRITOS DA REGIÃO SUL DE SÃO PAULO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 1995

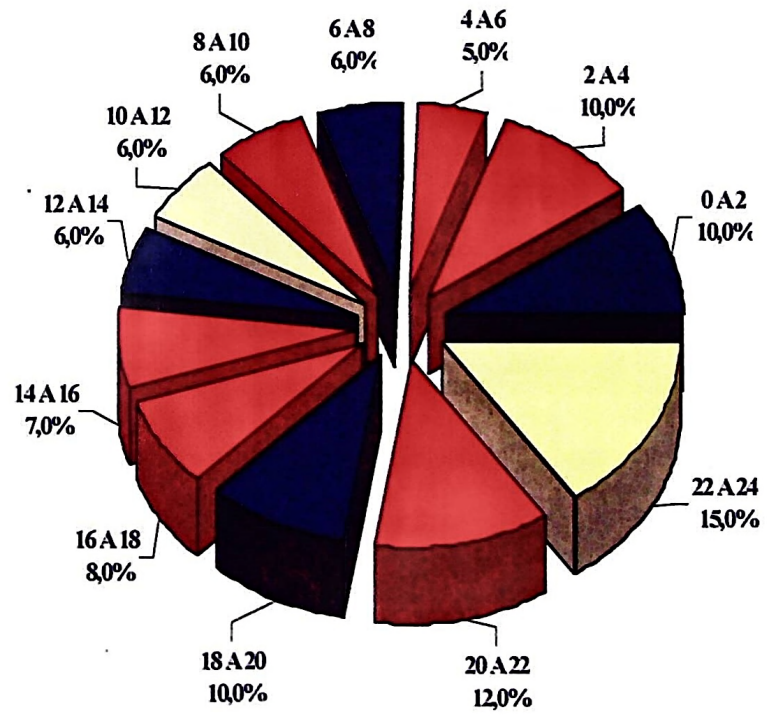

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em nossa leitura, observamos que não existe apenas uma ou outra causa para compreensão da criminalidade, pois são todas imprecisas e fragmentadas, e mesmo com rigor metodológico não se pode estabelecer causas precisas. Nas análises da conjuntura descritiva da criminalidade não devemos partir de uma postura unidimensional, mas de múltiplos entendimentos que nos permitam estabelecer causas e efeitos a partir de cada realidade geográfica. A criminalidade em determinados locais é mais abrangente que em outros, é mais complexa que em outros; megalópoles como São Paulo e Cidade de México que têm continuidades urbanas e enormes problemas sociais semelhantes, apresentam números muitos diferentes de crimes violentos. Seja qual for a estratégia que queiramos empregar para compreende-la, é necessário conhecer a realidade local e mesmo as jurisdições da administração urbana que as governam. Intervenções específicas com intenção de reduzir a violência em determinados níveis podem não surtir efeitos em outros níveis, e assim por diante.

Independentemente do resultado, sabemos que a exposição ao crime na sociedade afeta adversamente os estoques de capital físico, humano, social e, com mais intensidade, o econômico: um custo sócio-econômico negativo, principalmente em áreas urbanas mais pobres, resultando também em impactos negativos sobre a infra-estrutura e a produtividade locais. Levam à percepção de insegurança para a vida social e tornam a estrutura social dessas localidades inexoravelmente mais frágil: localidades que geralmente compõem profundas desigualdades sócio-espaciais, degradação ambiental, e que estão cercadas por cinturões de pobreza e ausência de Políticas Públicas.

Os pesquisadores Minayo e Souza, muito bem lembram que a pobreza por si mesma não é suficiente para explicar a existência da criminalidade, mas é na deterioração da qualidade de

vida de sua população e nas tensões sociais vividas por seus moradores nas áreas de pobreza que vai surgir à totalidade das vítimas e dos vitimizadores da criminalidade. Daí a necessidade de uma atuação forte e sistemática de Políticas Públicas nestas localidades.

Criminalidade, violência, pobreza e desigualdade parecem consensuais nas grandes cidades da América Latina; seu reconhecimento é caracterizado por diversos relatórios mundiais e mesmo local sobre os temas. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), demonstra que na América Latina e no Caribe, 21.4 em cada grupo de 100 mil pessoas são vítimas de assassinatos - quase o dobro da média mundial, que é 11 para cada grupo de 100 mil. Atualmente, existe uma alta percepção de que viver em certos lugares é estar muito próximo da morte; cita-se cidades Como Bogotá, Medellín, São Paulo, Rio de Janeiro, Cidade de México, Caracas, San Salvador, Cidade da Guatemala, Manágua, entre outras. A violência nessas cidades penetra na vida dos latino-americanos como parte do cotidiano em seus modos de vida, afetando o bem estar do cidadão mesmo quando estes não são vítimas diretas da violência. Pesquisas demonstram que o medo de ser vítima da violência leva a degradação da sociabilidade e do convívio social, acabando por detonar conflitos permanentes de revolta entre a população.

As responsabilidades nesse sentido parecem perder-se entre as sanções do Estado, permitindo a existência desse modo urbano de vida, deixando de enfrentar as exigências que, crescentemente, contribuiriam para a melhora de vida desta população e não observando a mobilidade intra-urbana que ocorre na cidade, e da própria sociedade que se ausenta de constituir uma saída coletiva e pública para compartimentalizar sua proteção através de soluções privadas.

Os números da violência no continente latino-americano mostram que suas cidades vêm, há quase duas décadas, apresentando, sob todos os aspectos, os piores índices de criminalidade comparada com outros continentes. Outro dado preocupante, mesmo

considerando as particularidades de cada local, revela que os paises não dispõem de financiamento suficiente para potencializar ações mais eficazes. A seção do Banco Mundial responsável pela América Latina e Caribe, que em seu relatório anual aponta como um dos mais fortes fatores para o fenômeno da criminalidade a relação estreita entre urbanização e a desigualdade, diz que a municipalidade é o fator mais importante na redução da criminalidade; daí a necessidade de financiamentos pontuais, considerando sua escassez, principalmente se levar em consideração que políticas municipais ajustadas às necessidades locais tendem a ter resultados mais expressivos, como, por exemplo, políticas de saneamento e de lazer, combinados com parcerias comunitárias, desde a implementação de projetos à prática de sua realização.

A pobreza conjuntural das cidades latino americano, geralmente bem definidas, é um legado dos processos sucessórios de migrações rurais que despontava em muitos países do continente já a partir da década de cinqüenta (op. cit., 1995). Sabemos que o crescimento desajustado das cidades teve enormes responsabilidades no crescimento da criminalidade, apesar de as razões para isso serem pouco entendidas; porém, em algumas cidades como São Paulo, a desorganização do desenvolvimento urbano foi ainda mais impactante, se considerarmos os desastrosos processos de ocupação de áreas periféricas da cidade. Em geral, observou-se o crescimento da informalidade e da ilegalidade nos momentos em que não houve questionamentos que pudessem interferir no avanço dessas ações, sem contar o fato de não se ter observado com clareza os pontos conflitantes nos níveis de pobreza e desigualdade de cada localidade.

Não temos estudos empíricos para ilustrar melhor essa posição simétrica entre pobreza urbana, desigualdade e criminalidade, porém, baseando-nos a partir de registros da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, foi possível avaliar que as áreas mais afetadas pela criminalidade são geralmente os locais mais pobres da cidade. Coincidência ou não, o

fato é que os números nos levam na direção da associação pobreza, desigualdade e criminalidade.

Nos levantamentos de áreas de maior incidência de crimes na cidade de São Paulo, os locais mais afastados dos centros, ou nas pontas periféricas, responderam em quase sua totalidade as notificações policiais (op. cit., 1996). Essas localidades quase sempre são carentes de infra-estrutura de saneamento, pavimentação e iluminação, água encanada, esgoto, transporte coletivo, policiamento ostensivo e preventivo, escolas, creches, hospitais ou mesmos postos de saúde, áreas de lazer e cultura, comércios planejados e legais, enfim, condições mínimas de urbanização de uma cidade. Isso nos leva a pensar que tais locais, sem estas "cestas de serviços", acabam favorecendo a permeabilidade da criminalidade sob as carências das pessoas que habitam tais lugares. É uma situação onde pessoas se submetem como vítimas ou mesmo vitimizadores da violência, corroendo o seu capital social e físico, sem geralmente compreender o seu custo.

Os números mostram que os homicídios na cidade de São Paulo são distribuídos iniquamente, localizando-se principalmente em bairros pobres e populosos da periferia, tendo maior incidência nas regiões Sul e Leste da capital e, nem por isso, se observam ações policias específicas para essas regiões. O Instituto Braudel, através do pesquisador José Vicente da Silva Filho, nos aponta a direção certa ao afirmar que "... o crime só é reduzido a partir do policiamento inteligente do local onde ele ocorre, ou seja, com diagnóstico preciso e ajuste de recursos e táticas direcionadas para sua redução. A polícia precisa se concentrar cada vez mais não só em sua natureza territorial de operação e responsabilidade, mas na natureza territorial do crime". Segue o autor afirmando que "... natureza territorial do crime fundamenta-se no fato de que o comportamento das pessoas, principalmente quando empreendem atividades intencionais, é baseado em certas rotinas e hábitos ajustados às características do ambiente onde vão atuar. De modo geral, o mesmo acontece com os

criminosos: suas ações ocorrem de decisões a partir de oportunidades oferecidas pelos padrões locais de atividades humanas que produzem vítimas potenciais" (DOC.INST. BRAUDEL, 2000).

As diferenças nos padrões de criminalidade devem ser levadas em consideração para análise e critérios de objetivos a serem alcançados pela polícia. O objetivo é definir com clareza quais áreas devem ser alvos de atuação mais freqüentes da policia, tomando por base, principalmente, os registros de ocorrências policiais de cada localidade.

Sobre a questão dos jovens no envolvimento das ações criminosas, o PRO-AIM nos relata que nas duas últimas décadas, desencadearam-se sucessivos assassinatos em bairros pobres da periferia, tendo como público alvo, principalmente jovens entre 15 e 24 anos, sendo na maioria trabalhadores braçais e estudantes. O PRO-AIM, em seu relatório, nos mostrou também que as maiores vítimas e vitimizadores do crime violento (homicídios) são os jovens, com este mesmo perfil sócio-econômico, o que nos possibilitou dizer que os homicídios, em sua grande maioria, são cometidos nas periferias da cidade e têm uma relação direta com as condições sócio-econômicas da vítima e do vitimizador, obedecendo a um caráter "progressivo" ou "recessivo", conforme a condição urbanística e de saneamento do lugar (op. cit., 1996) .

Longe de esgotar todas as possibilidades de entendimento do problema e problemática da criminalidade, podemos avançar na questão, na medida em que não vemos a criminalidade apenas como condição anti-social que atinge um bem tutelado, mas, sobretudo, entender a criminalidade como um subproduto da desigualdade e da conformidade social. Dessa forma, estabelecemos um enorme esforço para entendermos que a pobreza não opera a violência por si mesma, mas é na pobreza que o crime tem poder de multiplicação.

A discussão que se faz a partir deste entendimento, envolve saber a respeito de quais os reais avanços que obtivemos nos últimos anos com nossa política de combate e controle à

criminalidade. Devemos chegar à adoção de medidas mais eficazes no combate ao crime, substituindo preferencialmente os métodos convencionais por práticas mais democráticas e de cidadania, através da participação Estado-Sociedade?

A partir desta abordagem, podemos dizer que as seguranças públicas não podem tornar-se privilégio de uma minoria, pois ao invés de diminuir a criminalidade, apenas a faz aumentar em proporções ainda maiores. Portanto, temos que chegar à adoção de medidas mais eficazes no combate ao crime, substituindo preferencialmente os métodos convencionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. "Crime, justiça penal e igualdade jurídica: os crimes que se contam nos tribunais do júri". Revista USP. São Paulo, n°21 mar. /mai. 1994.

AGUERRE, Pedro. A estruturação da cidade de São Paulo. Rev. São Paulo em perspectiva, Vol. 9 (n° 3), Jul- Set., 1995.

BELING, Ernst von. Esquema de derecho penal- La doctrina del delito-tipo. Trad. Esp. Sebastian Soler. Buenos Aires, 1944.

BELLAMY, Richard. Liberalismo e sociedade moderna. São Paulo: Unesp, 1994.

BEMFICA, Francisco Vani. Da teoria do crime. São Paulo: Saraiva, 1990.

BENEVIDES, Maria Victoria. Violência, povo e polícia: violência urbana no noticiário de imprensa. São Paulo: Brasilense/DEDEC, 1983.

BETTIOL, Giuseppe. Diritto penale; parte generale. Trad. It. Adelmo Borettini. Palermo, 1948.

BICUDO, Hélio. O Brasil cruel e sem maquiagem. São Paulo: Moderna, 1994.

BOBBIO, Norberto. BOVERO, M. "Sociedade e Estado na filosofia política moderna". São Paulo: Brasiliense, 1986.

BRITO, Leila M.T. de. Menores carentes delinqüentes. São Paulo: Ciência e Cultura, v. 40 n.3 - SBPC, mar. 1988.

CALDEIRA, T.P.R. "Ter medo em São Paulo". In BRANT, V.C. (Org.). São Paulo trabalhar e Viver, Comissão Justiça e Paz, Ed. Brasiliense, 1989.

CALDEIRA, Tereza. Jornal Folha de São Paulo. Caderno MAIS, 22-09-96, p.5.7.

CASTELLS, Manuel. (Org.). – Imperialismo y urbanización em America Latina. Barcelona: Gili, 1973.

_____. (Org.). Imperialismo y urbanización em America Latina. Barcelona: Gili, 1973.

CERVINI, Raul. Os processos de discriminalização em São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais, 1995, p. 104.

CINTRA, Antonio Octávio. Zoneamento: Análise Política de Um instrumento Urbanístico. Revista BCS n° 6 vol., 5 Fev. 1988.

COHN, A., Et alii.. "A saúde como direito e como serviço". São Paulo: Cortez, 1991.

COSTA, Jurandir Freire. Jornal Folha de São Paulo. Caderno Mais, 22 de set. de 1996, p.8.

DIMENSTEIN, Gilberto. Jornal Folha de São Paulo. Caderno Mais, 22 de set de 1996, p.4.

DONGHI, Halperin. História da América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

EWALD, F. "Foucault, a norma e o direito. Lisboa: Veja (Col. Comunicação & Linguagem, 7). 1993".

FARIA, J.E. (Org.). Direito e Justiça. A função social do judiciário. São Paulo: Ática, 1989.

FEIGUIN, Dora; LIMA, Renato Sérgio de. Tempo de violência. Rev. São Paulo em Perspectiva, n.9 (2)., 1995.

FERREIRA, Argemiro. In. Mídia e violência urbana. (Cord.). FAPERJ. Rio de janeiro: FAPERJ, 1994.

FIORI, José Luís. "Economia e Política numa Década Enviesada". In GUIMARÃES; TAVARES. (Org.). Saúde e Sociedade no Brasil: anos 80. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

FOUCAULT, Michel. La verdad y las formas jurídicas. Barcelona: Gedisa, 1980.

_____. Vigiar e Punir. Rio de Janeiro: Vozes, 1983.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de direito penal; parte geral. Rio de Janeiro, Forense, 1980.

FROMM, Erich. Anatomia da destrutividade humana. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

GAROFALO, R. Criminologia. Trad. Julio de Matos. Lisboa, 1916.

GRISPGNI, Filippo. Diritto penale italiano; la struttura della fattispecie legale oggettiva, 2. Ed. Milano, 1947, v.2.

GOHN, Maria da Glória. "O papel dos movimentos sociais para o avanço teórico da questão urbana e regional. Revista IPPUR/UFRJ; 1991".

GURRIERI, Adolfo. El desarrollo social en los anõs noventa: principales opciones. In GURRIERI, Adolfo e TORRES RIVAS, Edelberto. Los anòs noventa & desarrolo con equidad? San José, Costa Rica. FLACSO/CEPAL, 1991.

HACKER, Friedrich. Agressividade: A violência no mundo moderno. Lisboa: Bertrand, 1972.

HASENBALG, Carlos. Discriminação e desigualdade raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HERMANN, Fábio. Revista Veja-SSP, 21-08-96, p.45.

IANNI, Octávio. Raças e classes sociais no Brasil. São Paulo: Civilização Brasiliense, 1966.

_____. Teorias de estratificação social. São Paulo: Nacional, 1973.

JORGE, M. Helena P. De Melo. *"Mortalidade por causas violentas em São Paulo"*, tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Saúde Pública, USP. São Paulo, 1979.

KHAN, Túlio. In: "A Violência Brasileira: uma comparação com países da Região". Conjuntura Criminal. Ano 1, Número 3 Novembro 1998, p.4. Apud http://Conjuntura Criminal.com.br/dados/homcity.htm SP, 29/08/2000.

LAKATOS, Eva Maria. Sociologia Geral. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1980.

LEFORT, Claude ett alli. "A invenção democrática". São Paulo. Ed. Brasiliense, 1983.

LISZT, Franz von. Tratado de direito penal alemão. Trad. E comentários de José Higino. Rio de Janeiro, 1989.

LOPES, José Reinaldo de Lima. "Justiça, identidade e liberdade". São Paulo: Hucitec, 1995.

LOPEZ-REY Y ARROJJO, Manuel. Introdução ao estudo da criminologia. Buenos Aires, 1945.

LONDONÕ, Juan Luis; GUERRERO, Rodrigo. "Violencia en America Latina": Epidemiologia e Costos. Forum em debate, agosto, 1999.

LUNA, Everardo da Cunha. Estrutura Jurídica do Crime. São Paulo: 4° ed., Saraiva, 1993.

MAFFESOLI, Michel. A violência totalitária. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

MALTA FILHO, Cândido. Jornal Folha de São Paulo. Caderno Mais, 22 de set de 1996, p.4.

MARSHAL, T.H. "Cidadania, classe social e status". Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MAYER, Marx Ernst. Filosofia do direito. Trad. Esp. Luiz Legaz y Lacambra. Ed. Labor, 1937.

MINAYO, M.C. de S.; SOUZA, E.R. "Violência para todos". Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, Escola de Saúde Pública, v.9, n.1, jan./mar. 1993, p.65-78.

MINGARDI, Guaracy. Jornal Folha de São Paulo, 11-11-1996, caderno 1. p.9.

MORAES, Regis de. O que é violência urbana. São Paulo: Brasiliense, 1981.

NOGUERIA, Antonio de P.F. *"Violência, repressão ao crime e segurança"*. São Paulo, o Estado de São Paulo, 4-12-1996.

NORONHA, J.C.; LEVCOVITZ, E. "Saúde e Sociedade no Brasil: anos 80. (Org.). Reinaldo Guimarães, Ricardo ªW. Tavares. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

O´DONNELL, G. Contrapontos. Autoritarismo e democratização. São Paulo: Vértice, 1986.

OLIVEIRA, Janes. "O traço da desigualdade social no Brasil". Rio de Janeiro, IBGE; 1994.

OLIVEIRA E SILVA, A.B.; Et alii. "Retrospectiva da economia brasileira". In perspectiva da economia brasileira. Vol. 1, IPEA, RJ., 1994.

ORTIZ, R. "Cultura e identidade nacional". São Paulo: Brasiliense, 1985.

PANNAIN, Remo. Manual de direito penal; parte geral. Torino, 1950. V.1.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. (Org.). Crime, violência e poder. São Paulo: Brasiliense, 1983.

_____. Jornal Folha de São Paulo, São Paulo, 22 set. 1996. p. 1/8.

PRADO JUNIOR Caio. Formação do Brasil contemporâneo. 4. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1953.

RAMA, Carlos M. "Sociologia del Uruguai". Editora: Universitária de Buenos Aires – EUDEBA. 2ª ed. Ano: 1972.

RBCS n. 6, vol. 3, Fev. de 1988.

ROSEMBERG, ML., MERCY, JL. Violence. In Maxcy-Rosenau-Last, Public Healt and Preventive Medicine. Norwalk: Appleton and Lange. 13 ed., 1992.

ROUSSEAU, J.J. "O Contrato Social". 3° ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SCHWARCZ, L. "Retrato em branco e negro. Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX". São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SINGER, Paul. Economia política da urbanização. 13 ° edição. São Paulo: Brasiliense, 1995.

SOARES, Nildomar da Silva. -Juizados Especiais Cíveis - "A Justiça da era moderna". 3° ed. São Paulo: LTR, 1995.

SOLER, Sebastian. Derecho penal argentino. Buenos Aires, 1951.V.1 e 2.

SOUZA SANTOS, Boaventura de. "O discurso e o poder". Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1993.

SPOSATI, Aldaíza. "Assistência nas trajetórias das políticas sociais brasileiras" - uma questão em análises. São Paulo. Ed. Cortez, 1982.

TAYLOR, Paul Walton ett alli. Criminologia crítica. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

TOLEDO, Francisco de Assis. O erro no direito penal. São Paulo: Saraiva, 1996.

TORRES, João Camillo de Oliveira. A democracia coroada. 2° ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1964

VALLADÃO, Haroldo. História do Direito. "Especialmente do Direito brasileiro". Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 3. Ed., 1977.

VELHO, Gilberto. A utopia urbana. Rio de janeiro: Zahar, 1978.

_____. (Org.). Cidadania e violência. "Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica". Ed. UFRJ/FGV., 1996.

VELIZ, Claudio. (Org.). América Latina estruturas em crise. São Paulo: Ibrasa, 1970.

Vesentini José Willian. Geografia crítica: geografia do terceiro mundo, v. 4 / J.Willian Vesentini, Vânia Vlach. – revisada e atualizada. – São Paulo, 1996, p. 82.

WEBER, Max. "Ciência e Política: Duas vocações. São Paulo: Cultrix, 1993".

ZALUAR, Alba."A máquina e a revolta". As organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1985.

_____. "Da revolta ao Crime S.A..Ed. Moderna, 1996.

_____. "A globalização do crime e os limites da explicação local". (Org.). Gilberto Velho: cidadania e violência. Ed. UFRJ/FGV., 1996.

ZENTENO, Raul Benitiz. Cord. – As classes sociais na América latina. Rio de janeiro: Paz e Terra, 1977.

PERIÓDICOS
JORNAIS:

FOLHA DE SÃO PAULO: Caderno Mais. 22/set/1996, p. 8.

FOLHA DE SÃO PAULO. "Cidade globalizada não passa de um terço". Caderno Cotidiano, 24/set/2000; C2.

_____. "Exclusão Social aumenta na década de 90". Caderno Cotidiano, 24/set/2000; C1.

_____. "Jovens são principais vítimas da exclusão". Caderno Cotidiano, 24/set/2000; C4.

_____. "População 'explode' em área irregular". Caderno Cotidiano, 24/set/2000; C5.

_____. "Regiões mais ricas perdem habitantes". Caderno Cotidiano, 24/set/2000; C3.

_____. "Retrato urbano: 5,5 milhões de pessoas vivem em loteamentos ilegais, favelas e cortiços, a maioria sem infra-estrutura". Caderno Cotidiano, 04/jun/2000; C1.

_____. "Violência: criminosos desafiam o poder público, ameaçam a população e ditam regras nas regiões mais pobres da cidade". Caderno Cotidiano, São Paulo, 26/nov/2000.

JORNAL DA TARDE. Homicídios na grande São Paulo nos últimos 11 anos: em % em relação de 1994. 23 de agosto de 1996.

JORNAL O GLOBO. Rio de Janeiro. 17 de nov., 1994; p. 23.

JORNAL EL PAIS. Espanha – Madri; 14 de nov., 1994; p. 5.

REVISTAS:

REVISTA VEJA SÃO PAULO. 21 de agosto de 1996, p. 45

FONTES OFICIAIS:

ENCICLOPÉDIA Multimídia Abril/95. Editor abril: São Paulo, 1995.Anuario Estadistico del Uruguay, 1996. Sector 6 – Justicia. Ministerio del Interior.

FUNDAÇÃO SEADE. Anuário Estatístico do Estado de São Paulo. São Paulo, Fundação SEADE, 1996.

IBGE – Instituto Brasileira de Geografia e Estatística. Estatística da Saúde. RJ., 1995.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Estatísticas das enfermidades do mundo. 1995. Genebra: WHO; 1996.

ORGANIZACIÓN PANAMERICA DE LA SALUD. Classificación Estatistica Internacional de Enfermedades y problemas relacionados con la Salud. 10a. Revisón. Washington DC: OPS, 1995 (Publicación Científica 554).

ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD. Desarrollo del Plan de Acción Regional sobre Violencia y Salud. Informe a la 118ª Reunión des Comité Ejecutivo. Washington DC, 1996.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA COODERNADORIA DE ANÁLISE DE PLANEJAMENTO (CAP) DE SÃO PAULO, 1996.

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PRO-AIM). Boletim informativo, fev. 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. "Comissão Especial de Estudos sobre a criança e o adolescente na Cidade de São Paulo. Relatório Final, maio de 1996".

FONTES NÃO OFICIAIS:

DOCUMENTO INSTITUTO BRAUDEL. (Cord.). José Vicente. Abril de 2000.

INQUÉRITO POLICIAL. Departamento de homicídios. NEV. Pesquisa, 1996.

NÚCLEO DE VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDE DE SÃO PAULO (NEV). Uniform Crime Reports – FBI , 1995.

UNITED NATIONS WORLD CRIME SURVEYS. Trends and operations of criminal justice. François Bourguignon, 1996.